



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.866, DE 01 DE Agosto DE 2016



LEI Nº 6.865, DE 01 DE Agosto DE 2016

Considera de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Viva BEM – ABVB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Viva BEM – ABVB, inscrita no CNPJ 10.736.578/0001-64.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de Agosto de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Pablo Santos (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

Denomina de Ponte Vitorino Rosa de Oliveira a ponte do Estado do Piauí construída na Rodovia PI-120, na zona urbana do Município de Arraial-PI, via de acesso entre os Municípios de Arraial-PI e Cajazeiras do Piauí-PI.

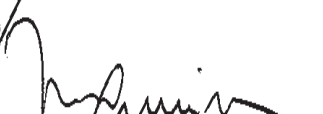
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Ponte Vitorino Rosa de Oliveira a ponte do Estado do Piauí construída na Rodovia PI-120, na zona urbana do Município de Arraial-PI, via de acesso entre os Municípios de Arraial-PI e Cajazeiras do Piauí-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de Agosto de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Júlio Arcoverde (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

**LEI Nº 6.864 , DE 01 DE Agosto DE 2016**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Motociclistas do Piauí – AMO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Motociclistas do Piauí – AMO, CNPJ 11.238.591/0001-58, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, na Rua Honório de Paiva, 1477, Bairro Pizarra.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de Agosto de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Evaldo Gomes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

**LEI Nº 6.868 , DE 01 DE Agosto DE 2016**

Reconhece de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Grande-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Grande-PI, CNPJ 05.512.804/0001-93.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de Agosto de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Hélio (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

**LEI Nº 6.869 , DE 01 DE Agosto DE 2016**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Casa de Recuperação Peniel, no Município de Floriano-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Casa de Recuperação Peniel, com sede e foro na cidade de Floriano-PI, na Rua Antonino Freire, 740, Bairro Manguinha, CEP 64.800-000, CNPJ 13.769.230/0001-61.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de Agosto de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Joel Rodrigues (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

**LEI Nº 6.840 , DE 01 DE Agosto DE 2016**

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho de Moradores do Bairro Tiberão, no Município de Floriano-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Conselho de Moradores do Bairro Tiberão, com sede e foro na cidade de Floriano-PI, na Rua Francisco Borges, 892, Bairro Tiberão, CNPJ 13.790.869/0001-29.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de Agosto de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Joel Rodrigues (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.848, DE 01 DE Agosto DE 2016

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos de Parnaíba – CIMEP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos de Parnaíba – CIMEP, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 10.140.832/0001-67, com sede e foro na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade que trata o *caput* do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Antonio Félix (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.848, DE 01 DE Agosto DE 2016

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 178, II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- IV – as disposições para limitação de empenho;
- V – as disposições relativas à política de pessoal;
- VI – as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – as disposições finais.

§ 1º Integram a presente Lei o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais, em conformidade com o que determinam os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º As metas fiscais, estabelecidas em anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indicam a necessidade de revisão.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As ações prioritárias da Administração Pública Estadual para o exercício de 2017 serão vinculadas às diretrizes de governo a seguir discriminadas:

- I – promover o desenvolvimento humano com ênfase na educação, saúde e segurança;
- II – diversificar o desenvolvimento econômico com inclusão social e sustentabilidade;
- III – priorizar investimentos em infraestrutura necessária ao desenvolvimento territorial sustentável;
- IV – adotar uma gestão eficiente com transparência e controle social para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



Diário Oficial

Parágrafo único. Os programas, as ações estratégicas e seus produtos do PPA 2016-2019, para o ano de 2017, passarão a integrar o Anexo de Metas e Prioridades desta Lei e serão apresentados em demonstrativo específico.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício de 2017, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei, e sua execução observará os objetivos, metas e prioridades definidos no Plano Plurianual para o período 2016 – 2019.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concernem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – atividade, instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operações especiais, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operações especiais identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social devem compreender a programação dos Poderes do Estado, Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresenta conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações, a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, a discriminação de despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por esfera, categoria econômica, o grupo de natureza de despesa e a fonte de recurso.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FO), da seguridade social (SO) ou de investimento (FI).

§ 2º A especificação das categorias econômicas e grupos de natureza de despesa constituem a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, observada a seguinte discriminação:

3 - DESPESAS CORRENTES

1 - Pessoal e Encargos Sociais

2 - Juros e Encargos da Dívida

3 - Outras Despesas Correntes

4 - DESPESAS DE CAPITAL

4 - Investimentos

5 - Inversões Financeiras

6 - Amortização da Dívida

§ 3º As fontes de recursos serão identificadas pelos dígitos:

00 – Recursos do Tesouro Estadual;

10 – Recursos de Convênios;

11 – Cota-Parte do Estado na Receita da CIDE;

13 – Recursos do SUS;

14 – Recursos do FNDE;

15 – Recursos do FUNDEB;

16 – Operações de Crédito Internas;

17 – Operações de Crédito Externas;

18 – Recursos dos Fundos Especiais;

19 – Recursos do Fundo de Previdência;

20 – Recursos do FECOP;

21 – Recursos do Fundo Integrado de Bens, Direitos e Ativos da Previdência;

22 – Recursos do IASPI SAÚDE e do PLAMTA.

§ 4º A Reserva de Contingência de que trata o art. 46, desta Lei, será identificada pelo dígito '9', no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa no prazo definido pela Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 29 de outubro de 2003, será constituído de:

I – mensagem;

II – texto do Projeto de Lei;

III – demonstrativo da compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017;

IV – Anexo I – demonstrativos consolidados;

Parágrafo único. Os Demonstrativos consolidados de que trata o inciso IV, do caput deste artigo, se referem às seguintes informações:

a) receitas e despesas por categoria econômica;

b) compensação da renúncia de receita;

c) efeitos das isenções, anistias, remissões e outros benefícios fiscais sobre as receitas administradas pelo Estado do Piauí por gerências regionais de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

d) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

e) dívida pública contratual;

f) estoque da dívida financeira do Estado do Piauí.

V – Anexo II – Das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, composto pelos seguintes demonstrativos:

a) legislação da receita;

b) evolução da receita por categoria econômica;

c) resumo geral da receita;

d) receita segundo as fontes de recursos;

e) receita corrente líquida;

f) receita líquida de impostos e transferências.

VI – Anexo III – Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo os demonstrativos abaixo especificados:

- a) demonstrativo da aplicação de recursos em educação, nos termos do art. 224 da Constituição Estadual;
 - b) demonstrativo da aplicação de recursos em ações de saúde, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;
 - c) evolução da despesa por categoria econômica;
 - d) despesa por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação;
 - e) resumo geral da despesa por categoria econômica, desdobrado em orçamento fiscal, seguridade social e em recursos do tesouro e outras fontes;
 - f) resumo geral da despesa: fiscal e seguridade; tesouro e outras fontes;
 - g) demonstrativo da despesa por fonte de recurso, desdobrada por categoria econômica, orçamento fiscal e seguridade social;
 - h) demonstrativo da despesa por função desdobrada em orçamento fiscal e da seguridade, tesouro e outras fontes e projetos e atividades;
 - i) demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;
 - j) demonstrativo por órgão e função;
 - k) demonstrativo de recursos destinados a investimentos por órgãos;
 - l) demonstrativo da despesa por poder/órgão, desdobrado em recursos do tesouro e outras fontes, e em recurso da administração direta e indireta;
 - m) demonstrativo da despesa por poder e órgão, desdobrada nos orçamentos fiscal e de seguridade social, por categoria econômica, projetos e atividades;
 - n) demonstrativo de despesa por poder, órgão e unidade orçamentária, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes.
- VII – Anexo IV- Despesa por Poderes, Órgãos e Unidades Orçamentárias;
- VIII – Anexo V- Orçamento de Investimento das Empresas Estatais;
- IX – Anexo VI – Comparativo das ações estratégicas com as ações orçamentárias.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Art. 8º O Orçamento Geral do Estado obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 9º A Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2017.

Parágrafo único. Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

Art. 10. A Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, com base na receita estimada pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo de dotação orçamentária e sua repartição por fonte de recurso para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive seus fundos.

Art. 11. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, Defensoria Pública e do Ministério Público devem ser apresentadas à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN até o dia 14 de setembro de 2016 para a consolidação no Orçamento Geral do Estado.

Art. 12. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no §1º do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve conter as receitas e despesas orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2016, podendo ser atualizados durante a execução orçamentária pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e de acordo com a evolução das receitas realizadas.

Art. 14. Até 60 (sessenta) dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 15. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas a entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2016, além da apresentação de:

I – cópia da Lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública, devidamente aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;

II – cópia autenticada da ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício;

III – declaração do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI comprovando adimplência quanto à prestação de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual.

Art. 16. As operações de crédito internas e externas de responsabilidade do Estado e de suas autarquias e fundações observarão, quanto aos limites de endividamento e dos serviços da dívida, o disposto na legislação federal aplicável à espécie.

Art. 17. Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 18. A Procuradoria Geral do Estado, até o dia 1 de agosto de 2016, encaminhará à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, à Comissão de Controle e Fiscalização, Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e aos órgãos ou entidades devedoras, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquia ou fundação, especificando:

I – número do precatório;

II – número do processo;



- III – data de expedição do precatório;
- IV – nome do beneficiário;
- V – tipo de causa julgada;
- VI – valor do precatório a ser pago;
- VII – data do trânsito em julgado;
- VIII – unidade ou órgão responsável pelo débito.

Parágrafo único. Os recursos para o pagamento dos débitos referidos neste artigo não poderão ser destinados ou cancelados para outras finalidades.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais somente incluirão novos programas se:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e atividades em andamento;
- II – for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- III – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
- IV – tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no *caput* deste artigo, não serão considerados projeto e atividade com títulos genéricos que tenham constado em Leis Orçamentárias anteriores, e serão entendidas como projeto e atividade em andamento aquelas cuja execução financeira, até 27 de junho de 2016, tenha ultrapassado vinte por cento do seu custo estimado.

Art. 20. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

§ 1º Autoriza no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí a Instituição das Tecnologias Sociais de Convivências com o semiárido.

§ 2º Estas Tecnologias Sociais consistem em sistemas de captações das águas das chuvas para o consumo humano e produção de alimentos no período da seca.

Art. 21. Na programação da despesa não poderão ser:

- I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;
- II – incluídos os projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
- III – incluídas despesas a título de Investimento de Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do art. 180, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 22. São vedados:

- I – o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em Lei específica que autorize a sua inclusão;
- II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizações mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvado:
 - a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 172 da Constituição Estadual;

b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino em todos os níveis, como determinado pelo art. 212 da Constituição Federal e art. 223 da Constituição Estadual;

c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 178, § 8º da Constituição Estadual, e as que tenham como objetivo específico o refinanciamento da dívida pública do Estado;

d) a destinação de recursos a fundo de combate à pobreza, de acordo com o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a Lei Estadual nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações;

e) a destinação de recursos para ações de serviços públicos de saúde, atendendo o que dispõe o inciso II do art. 204 da Constituição Estadual e da Emenda da Constituição Estadual nº 27, de 17 de dezembro de 2008;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas, cuja autorização deve ser promovida por lei específica, e estar prevista no Orçamento Geral do Estado ou em seus créditos adicionais, observado as disposições desta lei;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- II – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- III – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelo débito;
- IV – às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- V – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes de:

- I – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- II – outras receitas do Tesouro Estadual;
- III – convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;
- IV – aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- V – transferências da União para este fim;
- VI – contribuições previdenciárias dos servidores na ativa.

Art. 25. O Orçamento de Investimento, previsto no art. 178, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado para cada empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, independentemente de constar ou não do orçamento fiscal, e será detalhado segundo a classificação funcional, em nível de projeto e atividade.

Art. 26. As empresas integrantes do orçamento de investimento aplicarão, no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive para fins de consolidação dos orçamentos e da prestação das contas da Administração Pública Estadual.

Seção I

Dos Créditos Adicionais, Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 27. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses do exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 28. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 75, §§ 3º e 4º, da Constituição Estadual.

Art. 29. As alterações orçamentárias que não implicarem em aumento global das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, ou seja, mudanças na mesma categoria de programação aprovada pela Assembleia Legislativa, serão implementadas pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, mediante solicitação dos órgãos dos Poderes e do Ministério Público, e tempestivamente cadastradas no sistema utilizado para a execução orçamentária e financeira, bem como para controle dos registros contábeis do Estado, respeitado o limite percentual de créditos adicionais autorizado na LOA para o exercício de 2017, dispensada a publicação.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, criação, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação.

Art. 31. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos por decreto do Poder Executivo para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais, precatórios judiciais, mandados judiciais, despesas de exercícios anteriores e juros, encargos e amortização da dívida, bem como aos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 32. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado aos demais Poderes, ao Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão, ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do **caput**, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 3º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Estado, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas por esta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 33. As despesas totais com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado não poderão exceder os percentuais previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a seguir especificados:

I – 3% (três por cento) para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

II – 6% (seis por cento) para o Poder Judiciário;

III – 2% (dois por cento) para o Ministério Público;

IV – 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º Do percentual de 49% (quarenta e nove por cento) fixado para o Poder Executivo fica estabelecida a parcela de 0,7% (sete décimos por cento) para a Defensoria Pública, observado o limite 75% (setenta e cinco por cento) do total do seu orçamento na Fonte 00, Fonte de Recursos do Tesouro Estadual, para suportar o total da despesa com pessoal e encargos sociais do órgão, inclusive as despesas de exercícios anteriores.

§ 2º A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 3º As propostas orçamentárias serão calculadas com base na despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2016, considerados eventuais acréscimos para o exercício de 2017, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 182, da Constituição Estadual, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme Lei específica, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do atendimento dos limites referidos no **caput**, o Poder Legislativo, nele compreendidos a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão à Secretaria do Planejamento demonstrativo das modificações de que trata o **caput** deste artigo, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na presente Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Diário Oficial

Art. 35. No exercício de 2017, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, independentemente dos previstos em anexo, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

- I – existirem cargos vagos a preencher;
- II – houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa;
- III – forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 36. As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender casos de calamidade pública, legalmente reconhecidos por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiária, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º, incisos e alíneas, do art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37. A propositura e assinatura de qualquer contrato, convênio, acordo ou instrumento congênere para obtenção de recursos da União, ou de outro ente da Federação, e de financiamentos nacionais ou internacionais, deverá sempre ser precedida de comprovação dos recursos orçamentários e financeiros referentes à contrapartida, pelas Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, respectivamente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Poder Executivo, se verificada a necessidade ou a conveniência administrativa, poderá enviar à Assembleia Legislativa, antes do encerramento do exercício financeiro de 2016, projeto de lei disposto sobre alterações na legislação tributária, especialmente no tocante a:

I – revisão da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inclusive quanto à alteração de alíquotas, visando estabelecer critérios de seletividade compatíveis com a essencialidade das mercadorias;

II – revisão da legislação da microempresa, com vistas à simplificação do regime de tributação a que a mesma está subordinada;

III – revisão da legislação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com vistas à sua atualização;

IV – revisão da legislação do Imposto de Transmissão de Causa Mortis e Doações - ITCMD;

V – revisão da legislação sobre taxas estaduais.

Art. 39. Na hipótese de alteração na legislação tributária em vigor, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. A Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, no prazo de até trinta dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual disponibilizará no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado o detalhamento da despesa no menor nível de programação, isto é, elementos de despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos.

Art. 41. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão fazer constar de sua proposta orçamentária, se for o caso, a previsão de recursos a serem por eles arrecadados.

§ 1º Os recursos arrecadados por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão, obrigatoriamente, transitar pela conta única do Estado, salvo quando se tratar de órgãos e entidades cuja arrecadação de receita que por força de Lei tenha tratamento diverso.

Art. 42. Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2016, a programação financeira e orçamentária será executada conforme a Lei Orçamentária Anual de 2016.

Art. 43. O Poder Executivo disponibilizará, inclusive por meios eletrônicos, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado do Piauí, e os relatórios resumidos da execução orçamentária e o de gestão fiscal, nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 44. O Poder Executivo, através da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, durante o processo de tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2017, realizará audiências públicas para analisá-lo, e a Assembleia Legislativa, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, até dez dias após o recebimento do aludido projeto, realizará audiências públicas, visando amplo debate da matéria, com a participação aberta aos cidadãos da sociedade piauiense.

Art. 45. A fim de subsidiar as propostas orçamentárias dos órgãos e entes integrantes da Administração Pública Estadual, direta, indireta e fundacional, mormente no que tange à observância dos percentuais aplicáveis às despesas com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo colocará à disposição dos interessados, inclusive por meio eletrônico, até 31 de agosto de 2016, os estudos e as respectivas memórias de cálculos elaborados sobre as estimativas das receitas do Estado, inclusive a Receita Corrente Líquida e a Receita Líquida de Impostos e Transferências, referentes ao exercício de 2017.

Art. 46. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2017, a ser utilizada como fonte de recursos para atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º,



da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, bem como para atender às despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais e emendas parlamentares.

Art. 47. As empresas estatais dependentes, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, terão sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado.

Art. 48. O sistema de administração financeira, orçamentária, contábil e patrimonial deverá contemplar rotinas que possibilitem a apropriação de despesas aos centros de custos ou atividades, com vistas ao cumprimento do disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº101/2000.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de Agosto de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 510



DECRETO Nº 16.696, DE 01 DE Agosto DE 2016.

Regulamenta a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado do Piauí, prevista na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e na Lei Estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, revoga o Decreto nº 14.144, de 22 de março de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual; e considerando o Ofício GAB nº 0285/16, de 27 de abril de 2016, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, registrado sob AP 010.1.003090/16-72;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, II e IV, e 19 a 21, da Lei Federal nº 9.433, de 08 janeiro de 1997, e nos arts. 17 a 19 da Lei Estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000;

DECRETA:

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta a cobrança pela utilização de recursos hídricos subterrâneos e superficiais de domínio do Estado do Piauí, de que trata a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e a Lei Estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000.

§ 1º Para fins deste Decreto são considerados usuários de recursos hídricos, subterrâneos ou superficiais, urbanos ou rurais, as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que façam uso de recursos hídricos, especialmente:

I – prestador de serviços públicos de água potável e esgotamento sanitário;

II - indústria com fonte própria de abastecimento;

III - agricultor e pecuarista;

IV – aquícultor;

V – consumidor, para abastecimento humano ou animal, ou para insumo de processo produtivo, que não seja atendido por rede de abastecimento público.

VI – todo aquele que lançar efluente, tratado ou não, diretamente no corpo hídrico.

§ 2º A cobrança ao usuário que se enquadre nos termos deste artigo e do art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997, será feita independentemente de ter sido concedido ou não outorga de uso, sem prejuízo da aplicação das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

SEÇÃO II

Dos Objetivos da Cobrança



Art. 2º. A cobrança pelo uso de recursos hídricos tem por objetivos:

I - reconhecer a água como bem público limitado, dotado de valor econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;

II - incentivar a racionalização do uso da água e a sua conservação, recuperação e manejo sustentável;

III - obter recursos financeiros para financiamento de estudos, projetos, programas, obras e intervenções contemplados no Plano Estadual de Recursos Hídricos, e de despesas administrativas do órgão gestor de recursos hídricos, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, comitês de bacias e demais entidades integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

IV - estimular o investimento em projetos de despoluição, reuso, proteção e conservação, bem como a utilização de tecnologias limpas e poupadoras dos recursos hídricos, de acordo com o enquadramento dos corpos de água em classes de usos preponderantes;

V - induzir e estimular o uso racional, a conservação, o manejo integrado, a proteção e a recuperação dos recursos hídricos, com ênfase para as áreas inundáveis e de recarga dos aquíferos, mananciais e matas ciliares.

SEÇÃO III

Do Cadastro de Usuários

Art. 3º O órgão gestor de recursos hídricos do Estado adotará o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNAUH), da Agência Nacional de Águas (ANA) para o cadastramento dos usuários sujeitos à cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que o órgão gestor, a qualquer tempo, implemente Cadastro Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 4º O órgão responsável pela cobrança poderá utilizar exclusivamente as informações constantes do CNAUH, quando as informações fornecidas pelo usuário não permitirem calcular o valor a ser cobrado pelo uso de recursos hídricos.

Art. 5º As campanhas de cadastramento de usuários observarão os procedimentos estabelecidos pelo órgão gestor de recursos hídricos do Estado.

SEÇÃO IV

Das Condições da Cobrança

Art. 6º. A cobrança pelo uso da água deverá estar compatibilizada e integrada com os demais instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos.

§ 1º A cobrança pelo uso dos recursos hídricos deverá ser implementada considerando as informações advindas dos demais instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e dos programas e projetos de forma integrada, sobretudo dos Planos de Recursos Hídricos.

§ 2º O órgão gestor estadual de recursos hídricos, as agências de água ou as entidades delegatárias, na forma do art. 68, da Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, deverão manter um sistema de informação atualizado, que incorporará o cadastro dos usuários e as características da bacia hidrográfica, integrando o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos.

Art. 7º A cobrança pelo uso de recursos hídricos será efetuada pelo órgão gestor estadual de recursos hídricos, por agência de água ou por entidade delegatária.

Parágrafo único. O órgão gestor poderá, a seu critério, delegar a cobrança às agências de água na forma do art. 45, III, da Lei nº 5.615, de 2000.

Art. 8º Na fixação dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos deverão ser observados:

I - nas derivações, captações e extrações de água, o volume retirado e seu regime de variação, a classe de uso preponderante em que for enquadrado o corpo de água, a disponibilidade hídrica local, o grau de regularização assegurado por obras hidráulicas, o consumo efetivo e a finalidade a que se destina, atribuindo-se preços diferenciados a diferentes classes de usuários;

II - nos lançamentos de efluentes, o volume lançado e seu regime de variação e as características físico-químicas, biológicas e de toxicidade do lançamento;

III - no caso do uso de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, será aplicada a legislação federal específica.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos lançamentos de efluentes de que trata o inciso II observarão as normas e padrões legais de controle de poluição de águas.

SEÇÃO V

Da Aplicação do Produto da Cobrança

Art. 9º. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos constituirão receita do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, e serão aplicados:

I - no financiamento de estudos, programas e projetos estabelecidos no Plano Estadual de Recursos Hídricos;

II - no pagamento de despesas administrativas do órgão gestor de recursos hídricos, do CERH, comitês de bacias e demais entidades integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. A aplicação de recursos de que trata este artigo no financiamento de estudos, programas e projetos não previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos, depende de prévia autorização do CERH, e devem visar o fortalecimento da gestão de recursos hídricos no Estado.

SEÇÃO VI

Dos Procedimentos de Cobrança

Art. 10. Os procedimentos gerais de leitura, medição e faturamento serão estabelecidos pelo órgão gestor de recursos hídricos do Estado.

Art. 11. A cobrança pelo uso dos recursos hídricos será efetuada mediante a apresentação de faturas, correspondente ao período de 30 (trinta) dias, cujo pagamento deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao que se referir o faturamento.

§ 1º O não pagamento dentro do prazo fixado implicará a incidência de juros legais e atualização monetária calculada de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que o substitua, considerado o período entre a data de vencimento da fatura e a do seu efetivo pagamento.

§ 2º O pagamento de que trata este artigo não confere ao usuário nenhum direito adicional em relação ao uso de recursos hídricos.

§ 3º O órgão responsável pela cobrança poderá definir prazos maiores para emissão das faturas de pagamento, em caso de faturas de pequeno valor.

Art. 12. O cálculo do custo da água, para efeito de cobrança, considerará o volume em metros cúbicos efetivamente consumido pelo usuário.

Art. 13. A medição do volume de recursos hídricos utilizado pelos usuários será efetivada por meio de hidrômetro volumétrico, aferido e lacrado por agentes autorizados pelo órgão responsável pela cobrança, ou por estimativa.

§ 1º A aferição dos hidrômetros, mensalmente ou em outro lapso de tempo definido pelo órgão gestor, poderá ser atribuída ao próprio usuário.

§ 2º Nas vazões das aduções de grande porte, onde seja inapropriada a instalação de hidrômetros convencionais, para obtenção de dados dos volumes efetivamente consumidos pelos usuários, poderão ser feitas medições frequentes, conforme definido em ato do órgão gestor de recursos hídricos do Estado.

§ 3º Nas medições por estimativas, serão consideradas as dimensões das instalações dos usuários, os diâmetros das tubulações e/ou canais de adução de água bruta, a carga manométrica da adução, as características de potência da bomba e energia consumida, tipo de uso e quantidade de produtos manufaturados, processos ou culturas que utilizam água bruta, ou volume constante da outorga de direito de uso de recursos hídricos.

§ 4º No fornecimento de água com captação e adução pelo órgão gestor de recursos hídricos as tarifas serão estabelecidas considerando-se os custos administrativos e operacionais do sistema e do próprio órgão.

Art. 14. Pelo volume efetivamente consumido pelos usuários de recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, serão cobrados os seguintes valores:

I – abastecimento ou consumo humano:

a) pessoas físicas e jurídicas, para atender a necessidades básicas próprias – R\$ 0,05/m³ de água captada;

b) em regiões de até 1.000 habitantes – R\$ 0,05/m³ de água captada;

c) em regiões de até 100.000 habitantes – R\$ 0,10/m³ de água captada;

d) em regiões acima de 100.000 habitantes – R\$ 0,15/m³ de água captada.

II – indústrias, independentemente da finalidade do uso – R\$ 0,50/m³;

III – construção civil – R\$ 0,50/m³;

IV – irrigantes – R\$ 0,005/m³

V – piscicultores:

a) tanque escavado – R\$ 0,02/m³;

b) tanque rede – R\$ 0,05/m³;

c) carcinicultores – R\$ 0,07/m³;

VI – outros usos consultivos não identificados nos itens anteriores – R\$ 0,10/m³.

§ 1º. Caso o usuário utilize a mesma fonte para mais de uma finalidade, deverão ser cobrados os valores respectivos a cada uso, devendo a fatura discriminar os volumes e valores utilizados para o cálculo da tarifa.

§ 2º. Os valores constantes dos incisos I a VI, do *caput*, serão adotados até que seja elaborado e aprovado, pelo CERH, o estudo da capacidade de pagamento dos usuários de cada bacia hidrográfica.

Art. 15. Os valores da cobrança por uso de recursos hídricos serão atualizados, anualmente, por ato da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, observado o índice adotado para a UFR-PI (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí).

Parágrafo único. Compete ao CERH autorizar reajuste acima do índice previsto no *caput*.

Art. 16. A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, por delegação de competência da União, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº 9.433, de 1997, será efetivada de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 17. O órgão gestor de recursos hídricos do Estado adotará as medidas administrativas e regulamentares necessárias à efetiva implementação da cobrança de que tratam a Lei Federal nº 9.433, de 1997, e a Lei Estadual nº 5.165, de 2000.

Art. 18. Fica revogado o Decreto nº 14.144, de 22 de março de 2010.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de Agosto de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**DECRETO Nº 16.694, DE 01 DE Agosto DE 2016.**

Dispõe sobre a cobrança destinada aos custos operacionais decorrentes dos processos de emissão ou de renovação de outorgas preventivas e de uso de recursos hídricos no Estado do Piauí, revoga o Decreto nº 12.184, de 24 de abril de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000; no Decreto nº 10.880, de 24 de setembro de 2002; no Decreto nº 11.341, de 22 de março de 2004;

CONSIDERANDO o Ofício GAB nº 0285/16, de 27 de abril de 2016, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR/PI), registrado sob AP 010.1.003090/16-72;

DECRETA:

Art. 1º A cobrança destinada a cobrir os custos operacionais com análises e vistorias, nos processos que tenham por objeto a emissão ou renovação de outorgas preventivas e de uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Piauí, observará o disposto neste Decreto.

§ 1º A cobrança pela concessão de outorga dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, por delegação de competência da União, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº 9.433, de 1997, será efetivada de acordo com o estabelecido neste Decreto.

§ 2º Compete à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR as cobranças de que trata este artigo.

Art. 2º Os valores a serem cobrados dos usuários, para a cobertura dos custos operacionais do processo de concessão de outorga, serão os seguintes:

- I – abastecimento ou consumo humano – 45 UFR-PI;
- II – indústria – 81 UFR-PI;
- III – construção civil – 52 UFR-PI;
- IV – irrigação – 61 UFR-PI;
- V – aquicultura – 47 UFR-PI;
- VI – outros usos consultivos não identificados nos itens anteriores – 52 UFR-PI;
- VII – diluição efluentes – 65 UFR-PI;
- VIII – uso não consultivo – 45 UFR-PI.

§ 1º Quando o usuário fizer uso de mais de uma finalidade numa mesma fonte deverá ser cobrado, para a taxa de emissão, apenas o valor da finalidade com maior volume.

§ 2º Para a taxa de emissão de outorga preventiva ou de renovação, deverá ser cobrado apenas 40% (quarenta por cento) do valor anteriormente estabelecido.

Art. 3º São dispensados de concessão de outorgas os usuários considerados de pouca expressão, especialmente:

- I - açude com volume de acumulação de até 50.000 m³, com área de espelho de água menor ou igual a 03ha (três hectares), ou ainda, altura máxima do barramento menor ou igual a 6m (seis metros);
- II - poços com vazão de uso de até 2,0m³/h (dois metros cúbicos por hora), ou ainda, limitados a uma vazão diária de 16 m³/dia (dezesseis metros cúbicos por dia);
- III - poços com caráter exclusivo de pesquisa;

IV - captações a fio d'água com vazão média contínua menor ou igual a 2m³/h (dois metros cúbicos por hora);

V - barragens de derivação ou de regularização de nível cuja bacia hidráulica não exceda a 2,0ha (dois hectares), ou com altura máxima menor que 3m (três metros);

VI - obras de transferência, entre bacias hidrográficas, de vazões inferiores 2m³/h (dois metros cúbicos por hora).

§ 1º A dispensa de outorgas não isenta o usuário do pagamento dos custos operacionais previstos no art. 2º.

§ 2º As obras hídricas, mesmo aquelas dispensadas de outorga, deverão ser comunicadas e cadastradas junto à SEMAR.

§ 3º Quando, em um dado manancial, a soma das captações ou derivações consideradas de pouca expressão cadastrada atingir o percentual significativo de 20% (vinte por cento) da vazão de referência ou existir conflito de uso, a concessão da outorga passa a ser obrigatória, independentemente da vazão solicitada, respeitadas as dispensas anteriores.

Art. 4º A declaração no CNARH, homologado pela SEMAR, terá o efeito de certificação de dispensa de outorga.

Art. 5º O pagamento dos valores relativos aos custos de análise ou de vistoria não garante ao interessado a concessão da outorga preventiva ou de direito de uso de recursos hídricos requerida, e nem o isenta de imposição de sanção por infração à legislação ambiental.

Art. 6º Não haverá devolução de valores pagos pelos custos de análise e vistoria.

Art. 7º A cobrança de valores pelos custos de análise ou de vistoria não exime o usuário da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de que tratam os arts. 20, da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e art. 18 da Lei Estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000.

Art. 8º Os recursos arrecadados com a cobrança de valores pelos custos de análise e/ou vistoria de emissão ou renovação de outorgas serão recolhidos ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 9º Os procedimentos e os custos relativos a publicações de pedidos e de recebimentos de outorgas, no Diário Oficial do Estado, serão de responsabilidade direta do requerente.

Art. 10. Ficam revogados o Decreto nº 12.184, de 24 de abril de 2006, e o Decreto nº 14.068, de 04 de março de 2010.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de Agosto de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DECRETOS DE 28 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MOISES MARCIUS DE MOURA ANDRADE, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SOLANGE MARCIA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2016.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ EMGERPI DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E cessar os efeitos da disposição dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí **EMGERPI**, abaixo relacionados, que se encontravam à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único** do decreto datado de 16 de maio de 2016, publicado no DOE nº 91, de 16 de maio de 2016:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ORLANDO SOARES RIBEIRO	025576-9	MOTORISTA
ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO FILHO	025561-X	TÉC. EM TELECOMUNICAÇÕES
JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA SILVA	025580-7	AUXILIAR TÉCNICO
ROSA MARIA DE SOUSA	024210-1	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 361/2016-GAB/PRE, de 26 de abril de 2016, da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **LÚCIA HELENA SOUZA LIMA DE LACERDA**, Operador de Computador Sênior, Matrícula nº 008689-4, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - **EMGERPI**, à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios e Acordos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2016.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 26 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ORLANDEIA DA CRUZ E SILVA NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALISON WESLEY DA SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2016.

Of. 513

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



PORTARIA INTERNA/ LACEN Nº.026/2016

EM 01 DE AGOSTO DE 2016

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14483/2011 e 15.093/2013, **ADIRETORADO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MARCUS HENRIQUE CARVALHO CARDEAL** CPF Nº 026.999.263-45 – matrícula nº 220189-5 para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 07/2015 para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, que tem como empresa contratada a R. B. PORTELA R & CIA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 01 de agosto de 2016.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

PORTARIA INTERNA/ LACEN Nº.027/2016

EM 01 DE AGOSTO DE 2016

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14483/2011 e 15.093/2013, **ADIRETORADO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FABIANO VIEIRA DA SILVA** CPF Nº 994.148.483-04 – matrícula nº 29791 para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 08/2015, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços que tem como empresa contratada a NORDLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 01 de agosto de 2016.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 422



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1160/16 de 21 de julho de 2016** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.016236/16-27, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOSUÉ MARTINS VIEIRA DOS ANJOS, Cargo: VIGILANTE, Classe: I-D Matrícula: 208790-1 do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde – Paulistana - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/02/1977 a 26/01/1984	BALCONISTA	R DAMÁSIO
01/09/1985 a 03/01/1986	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
24/02/1986 a 24/07/1990	CARTEIRO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
01/04/1994 a 31/10/1994	AUTONOMO	AUTONOMO
01/03/1995 a 31/07/1995	AUTONOMO	AUTONOMO
01/05/1998 a 28/08/1998	SERVENTE	SOHO PUB BAR E RESTAURANTE LTDA
01/02/2000 a 24/03/2002	MEDIDOR	A VIDRAÇARIA POPULAR LTDA
01/02/2003 a 05/09/2003	MEDIDOR	A MARTINS VIDROS LTDA

• **PORTARIA nº 1161/16 de 21 de julho de 2016** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.010753/16-63, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) RAIMUNDADE SOUSA COSTA OLIVEIRA, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-C Matrícula: 039431-9 do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Josefina Getirana Netta – Pedro II - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/01/1981 a 15/04/1986	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	ASSOCIAÇÃO DA CARIDADE SOCIAL MARANHÃO PIAUI

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 21 de julho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1978

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1169/16 de 25 de julho de 2016** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.021264/14-18, TORNAR SEM EFEITO a Portaria/GAB/SESAPI nº 1089/14 de 17/09/2014, publicada no DOE nº 185 de 29/09/2014 que Averbou o Tempo de Serviço prestado do (a) servidor (a) MARIA AUGUSTA DE SOUSA EVANGELISTA, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe: I-C, Matrícula: 197550-1, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – H.E.D.A. - Parnaíba - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
15/08/1979 a 30/10/1981	Atendente	Maria das graças Sousa de Oliveira
01/05/1994 a 25/11/2007	Auxiliar de Enfermagem	Casa de Saúde e Maternidade N.S. de Fátima Ltda

• **PORTARIA nº 1170/16 de 25 de julho de 2016** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.014681/16-87, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) CELSO SOARES PEREIRA, Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO, Classe: I-E, Matrícula: 026319-2, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade Administrativa – DUAD – Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/02/1981 a 30/12/1981	AUTÔNOMO	AUTÔNOMO
01/01/1982 a 30/10/1983	AUTÔNOMO	AUTÔNOMO
01/11/1983 a 30/12/1984	AUTÔNOMO	AUTÔNOMO
01/01/1985 a 31/01/1985	AUTÔNOMO	AUTÔNOMO
01/02/1985 a 30/05/1985	AUTÔNOMO	AUTÔNOMO
01/06/1985 a 28/02/1987	AUTÔNOMO	AUTÔNOMO
01/09/1987 a 24/02/1988	AUTÔNOMO	AUTÔNOMO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 25 de julho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1171/16 de 25 de julho de 2016** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.021264/14-18, TORNAR SEM EFEITO a Portaria/GAB/SESAPI nº 1448/14 de 17/12/2014, publicada no DOE nº 09 de 14/01/2015 que Averbou o Tempo de Serviço prestado do (a) servidor (a) MARIA AUGUSTA DE SOUSA EVANGELISTA, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe: I-C, Matrícula: 197550-1, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – H.E.D.A. - Parnaíba - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí/IAPEP e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
13/05/1986 a 30/04/1994	Atendente Classe A	Secretaria da Saúde do Estado do Piauí

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 25 de julho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº55DE 22 DE JULHO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Clemente Linhares da Silveira Filho, CPF nº 482.346.133-91**, para fiscalizar o Contrato nº 62/2016 e 63/2016, cujo objeto refere-se à contratação de empresa com exclusividade de bandas para execução de **SERVIÇOS ARTÍSTICOS – MUSICAL** a se realizados no município de Cajueiro da Praia – PI e São Gonçalo – PI, no dia 24 de Julho de 2016 e 25 de Julho 2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo
Of. 489



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 0111 /2016

Teresina, 31 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar a inclusão de dependentes dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social;

Considerando a Lei Complementar nº 40 e a Lei Complementar nº 41, ambas sancionadas em 14 de julho de 2004 e publicadas em 15 de julho de 2004, que estabelecem que o Regime Próprio de Previdência Social não poderá possuir beneficiários distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social;

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos de inscrição de dependentes dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;

Considerando as alterações trazidas nas Leis nºs 6.672, de 18 de junho de 2015, e 6.673, de 18 de junho de 2015;

RESOLVE,

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa/SEADPREV/SUPREV nº 01/2016 que uniformiza os procedimentos de inscrição de dependentes dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí dos servidores públicos, policiais militares e bombeiros militares, ativos e inativos da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí de qualquer dos poderes, os membros da magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Superintendência de Previdência - SEADPREV

- INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEADPREV/SUPREV Nº 01/2016 -

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ E O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA DA SEADPREV - PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º da Lei Complementar nº 39, de 14 de julho de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.672, de 18 de junho de 2015, e art. 35, caput, e inciso V, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015,

Considerando a Lei Complementar nº 40 e a Lei Complementar nº 41, ambas sancionadas em 14 de julho de 2004 e publicadas em 15 de julho de 2004, que estabelecem que o Regime Próprio de Previdência Social não poderá possuir beneficiários distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social;

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos de inscrição de dependentes dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;

Considerando as alterações trazidas nas Leis nºs 6.672, de 18 de junho de 2015, e 6.673, de 18 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí os servidores públicos, policiais militares e bombeiros militares, ativos e inativos e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí de qualquer dos poderes e dos membros da magistratura, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, na condição de dependentes do segurado, aqueles definidos no art. 123 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e suas alterações posteriores, a seguir descritos:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

§ 1º. A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada.

§ 2º. Equiparam-se a filho mediante declaração escrita do segurado, comprovada a dependência econômica como determinado no art. 3º, o enteado e o menor tutelado que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º. A existência de cônjuge, companheiro, companheira e filho, exclui do direito às prestações os pais e o irmão; e a existência de pais, exclui do direito às prestações o irmão.



Diário Oficial

Art. 2º. A inscrição dos dependentes será promovida mediante a apresentação do contracheque referente ao último pagamento efetuado ao segurado e dos seguintes documentos:

I - para os dependentes preferenciais:

a) cônjuge e filhos – 2ª via das certidões de casamento e nascimento;

b) companheira e companheiro - certidão de nascimento, documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito, se for o caso; e

c) equiparado a filho (menor sob tutela ou enteado) - certidão judicial de tutela e certidão de nascimento do dependente, e, em se tratando de enteado, certidão de casamento do segurado e de nascimento do dependente;

II - pais – 2ª via da certidão de nascimento do segurado, certidão de casamento dos pais e documento de identidade dos mesmos; e

III - irmão - 2ª via da certidão de nascimento do segurado e do irmão.

§ 1º. No caso da inscrição de **cônjuge e filhos** não emancipados menores de 21 (vinte e um) anos, o segurado apresentará os documentos diretamente à Coordenação de Benefícios (Cadastro) da Unidade de Previdência, que efetuará a inscrição.

§ 2º. Em se tratando de **filho ou irmão inválido**, a inscrição será promovida através de requerimento, apresentada a documentação necessária à comprovação da invalidez, ficando o exame médico-pericial a cargo da Perícia Médica Oficial do Estado do Piauí (Serviço Médico do Trabalho do Servidor Público do Estado do Piauí – SEMTS).

§ 3º. Quando a inscrição tratar-se de **companheira e companheiro**, deverá ser protocolado requerimento, apresentando os documentos necessários à comprovação de **união estável** com o segurado ou com a segurada, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

§ 4º. Considera-se, ainda, para efeito desta instrução normativa, companheiro ou companheira a pessoa que mantenha parceira homoafetiva com segurado ou segurada.

§ 5º. Para efeitos de dependência para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí a caracterização da parceira homoafetiva prevista nesta instrução normativa se dará pelos requisitos, normas e procedimentos adotados na caracterização da união estável.

§ 6º. A inscrição de **pais e irmão** também se dará mediante requerimento, sendo necessária a comprovação de dependência econômica e a apresentação de declaração assinada com firma reconhecida em cartório de inexistência de dependentes preferenciais.

§ 7º. Quanto ao **menor tutelado e ao enteado**, a inscrição se dará através de requerimento, apresentada a documentação necessária, estando sujeito, ainda, à comprovação da dependência econômica em relação ao segurado requerente.

Art. 3º. Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento de filho havido em comum;

II - certidão de casamento religioso;

III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV - disposições testamentárias;

V - anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;

VI - declaração especial feita perante tabelião;

VII - prova de mesmo domicílio;

VIII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

IX - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

X - conta bancária conjunta;

XI - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

XII - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

XIII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XIV - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

XV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

XVI - declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou

XVII - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Art. 4º. A comprovação do vínculo e da dependência econômica será apreciada pela Coordenação de Serviço Social da Unidade de Previdência, mediante a realização de estudo socioeconômico, o qual constará de entrevista, visita domiciliar e análise documental, emitindo parecer técnico conclusivo acerca de sua existência.

§ 1º. No caso do segurado não residir na capital do Estado, a comprovação de que trata esse artigo se dará através da análise documental, uma vez impossibilitada a realização da entrevista e da visita domiciliar, emitindo parecer técnico conclusivo acerca de sua existência.

§ 2º. Também poderá ser feita a comprovação do vínculo e da dependência econômica através de ação declaratória, para a qual o ESTADO DO PIAUÍ seja citado, sendo que somente produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal.

Art. 5º. O fato superveniente que importe em exclusão ou inclusão de dependente deve o segurado obrigatoriamente comunicar à Superintendência de Previdência da SEADPREV.

Art. 6º. A Superintendência de Previdência da SEADPREV excluirá imediatamente o dependente junto ao RPPS que não preencher mais os requisitos previstos na legislação previdenciária e nessa Instrução Normativa.

Art. 7º. O processo de inscrição de dependentes obedecerá ao procedimento descrito no fluxograma constante dos Anexos I e II.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Superintendência de Previdência - SEADPREV



ANEXO I

ROTINAS PROCEDIMENTAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE (COMPANHEIRO(A), PAIS, IRMÃO, ENTEADO E MENOR SOB TUTELA)

- 1) O segurado interpõe o requerimento de inscrição de dependente, mediante a apresentação da documentação necessária;
- 2) O Protocolo autua a solicitação apresentada e encaminha o processo à Coordenação de Benefícios (Cadastro), para informação acerca dos dados cadastrais do segurado;
- 3) A Coordenação de Benefícios (Cadastro) informa a vinculação do segurado, número de matrícula e os dependentes regularmente inscritos, encaminhando o processo para a Coordenação de Serviço Social, para a realização do estudo socioeconômico, com vistas à comprovação do vínculo ou da dependência econômica;
- 4) A Coordenação de Serviço Social realiza o estudo socioeconômico, através de entrevista e visita domiciliar, quando for o caso, e, ainda, através da análise documental, emitindo parecer técnico conclusivo acerca de sua existência, remetendo o processo à Diretoria da Unidade de Previdência, para apreciação;
- 5) O Diretor da Unidade de Previdência analisa o processo e, uma vez instruído regularmente, delibera sobre a inscrição solicitada e o encaminha para aprovação do Superintendente de Previdência da SEADPREV;
- 6) Após apreciação, a Superintendente de Previdência da SEADPREV encaminha o processo à Unidade de Previdência, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

OU

- 5) O Diretor da Unidade de Previdência analisa o processo e, constatando a existência de questões jurídicas a serem dirimidas, encaminha o processo à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer;
- 6) Na Procuradoria Geral do Estado é emitido o parecer e encaminhado à Superintendência de Previdência da SEADPREV, para julgamento final;
- 7) Após apreciação, a Superintendência de Previdência da SEADPREV encaminha o processo à Unidade de Previdência, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANEXO II

ROTINAS PROCEDIMENTAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE INVÁLIDO (FILHO OU IRMÃO INVÁLIDO)

- 1) O segurado interpõe o requerimento de inscrição de dependente, mediante a apresentação da documentação necessária;
 - 2) O Protocolo autua a solicitação apresentada e encaminha o processo à Coordenação de Benefícios (Cadastro), para informação acerca dos dados cadastrais do segurado;
 - 3) A Coordenação de Benefícios informa a vinculação do segurado, número de matrícula e os dependentes regularmente inscritos, encaminhando o processo para a Perícia Médica Oficial do Estado do Piauí, para a realização do exame médico-pericial com vistas a comprovar a invalidez alegada;
 - 4) A Perícia Médica Oficial do Estado do Piauí, após o exame médico-pericial, emite laudo conclusivo acerca da invalidez e encaminhando-o à Diretoria da Unidade de Previdência;
 - 5) O Diretor da Unidade de Previdência, constatando que a invalidez alegada não foi comprovada, delibera sobre a inscrição requerida e encaminha o processo à Superintendência de Previdência da SEADPREV para aprovação;
 - 6) Após apreciação, a Superintendência de Previdência da SEADPREV encaminha o processo à Unidade de Previdência, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.
- OU
- 5) O Diretor da Unidade de Previdência, constatando que a invalidez alegada foi comprovada, encaminha o processo à Coordenação de Serviço Social, para a realização do estudo socioeconômico, com vistas à comprovação da dependência econômica;
 - 6) A Coordenação de Serviço Social realiza o estudo socioeconômico, através de entrevista e visita domiciliar, quando for o caso, e, ainda, através da análise documental, emitindo parecer técnico conclusivo acerca de sua existência, remetendo o processo à Diretoria da Unidade de Previdência, para apreciação;
 - 7) O Diretor da Unidade de Previdência analisa o processo e, uma vez instruído regularmente, delibera sobre a inscrição solicitada e o encaminha para aprovação do Superintendente de Previdência da SEADPREV;

- 8) Após apreciação, a Superintendência de Previdência da SEADPREV encaminha o processo à Unidade de Previdência, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

OU

- 7) O Diretor da Unidade de Previdência analisa o processo e, constatando a existência de questões jurídicas a serem dirimidas, encaminha o processo à Procuradoria Jurídica, para análise e parecer;
- 8) Na Procuradoria Jurídica é emitido o parecer e encaminhado à Superintendência de Previdência da SEADPREV, para julgamento final;
- 9) Após apreciação, a Superintendência de Previdência da SEADPREV encaminha o processo à Unidade de Previdência, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº.149/16

Teresina (PI), 27 de julho de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

Considerando que os servidores públicos estaduais têm direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 000490-1, lotado na Gerência de Benefício e Cadastro, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA

Secretário de Administração e Previdência

Of. 2627



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE-ADM. Nº 0223/2016

Teresina(PI), 27 de julho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR **Cleonice Costa de Macêdo**, Matrícula nº 109328-2, CPF nº 899.496.333-20, Coordenadora do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB – PI do município de **União – Piauí** para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de julho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE-ADM. Nº 0224/2016

Teresina(PI), 27 de julho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR a Portaria GSE-ADM nº 0102/2015 de Tomadora de Suprimento de Fundos, **Aline Rodrigues Rocha**, Matrícula nº 100999-X, CPF nº 812.483.503-91, do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB – PI do município de **União – Piauí**.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de julho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº. 0212 /2016

Teresina (PI), 20 de julho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria GSE nº 0065/2016, de 02 de março de 2016, que designa **Aline Rodrigues Rocha**, Matrícula nº 100999-X, CPF nº 812.483.503-91, para exercer a função de Coordenadora do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB – PI do município de **União – Piauí**.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência até 31 de dezembro de 2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de julho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº. 0213/2016

Teresina (PI), 20 de julho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR **Cleonice Costa de Macêdo**, Matrícula nº 109328-2, CPF nº 899.496.333-20, para exercer a função de Coordenadora Interina do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB – PI do município de **União – Piauí**.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência até 31 de dezembro de 2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de julho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 209



PORTARIA GSE/ADM Nº 0218/2016

Teresina 25 de Julho de 2016

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de Contrato administrativo nº 088/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

ASECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, a **Sra. Alcina Maria Medeiros Lago Sotero**, Matrícula Funcional nº 070.253-6, representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 088/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e a empresa Execute Assessoria Administrativa Informática, Contabilidade, Auditoria e Perícia LTDA, CNPJ nº 08.819.035/0001-69, que têm como objeto a contratação de Consultoria para a realização da formação continuada em prática pedagógica e avaliação.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 25 de Julho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 219/2016

Teresina, 25 de Julho de 2016.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de Contrato administrativo nº 078/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, a **Sra. Luiza Vieira da Costa**, Matrícula nº 105.904-1, representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 078/2016, celebrado com a empresa **BANCO DO BRASIL**, que têm por objeto a prestação dos serviços bancários para pagamento de benefícios assistenciais do Programa Poupança Jovem.

Art. 2º Determinar que a fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme o disposto no Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização (Anexo III do Decreto nº 14.483/2011).

Art. 3º Cientificar que a fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), de de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

PORTARIA SEDEC Nº 032/2016 Teresina (PI), 27 de Julho de 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 132/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ SEDEC** e:

EMPRESA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA

PROCESSO Nº: 0666/ 2015

CONTRATO: 132 /2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 02(dois) bueiros triplos celulares de concreto sobre o Riacho Carreiras, na sede do Município de Isaías Coelho, no Estado do Piauí.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2016

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

FISCAL DO CONTRATO: Adelson Henrique de Holanda, matrícula nº. 00773-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELIO ISAIAS DA SILVA
Secretário Estadual de Defesa Civil

PORTARIA SEDEC Nº 033/2016 Teresina (PI), 27 de Julho de 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 133/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ SEDEC** e:

EMPRESA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO Nº: 0272/ 2015

CONTRATO: 133/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo, em ruas nos bairros Chapadinha e Recanto Veloso, com área total de 4.998 m², no município de Prata do Piauí, no Estado do Piauí.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2016

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

FISCAL DO CONTRATO: Adelson Henrique de Holanda, matrícula nº. 00773-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELIO ISAIAS DA SILVA
Secretário Estadual de Defesa Civil



PORTARIA SEDEC Nº 034/2016 Teresina (PI), 27 de Julho de 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 134/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ SEDEC** e:

EMPRESA: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA ME

PROCESSO Nº: 0997/ 2015

CONTRATO: 134 /2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de implantação de sistema de abastecimento de água na Localidade Alegria, no município de Altos, no Estado do Piauí.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2016

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

FISCAL DO CONTRATO: Adelson Henrique de Holanda, matrícula nº. 00773-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELIO ISAIAS DA SILVA
Secretário Estadual de Defesa Civil

PORTARIA SEDEC Nº 035/2016 Teresina (PI), 27 de Julho de 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 137/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ SEDEC** e:

EMPRESA: PATROL INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO Nº: 0785/ 2015

CONTRATO: 137 /2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poços tubulares em localidades (Camaçari, Lagoa Cercada e Vereda) do município de Colônia do Gurgueia, no Estado do Piauí.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2016

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

FISCAL DO CONTRATO: Adelson Henrique de Holanda, matrícula nº. 00773-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELIO ISAIAS DA SILVA
Secretário Estadual de Defesa Civil

PORTARIA SEDEC Nº 036/2016 Teresina (PI), 27 de Julho de 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 138/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ SEDEC** e:

EMPRESA: TECNIC ENGENHARIA LTDA - EPP
PROCESSO Nº: 0438/ 2015

CONTRATO: 138 /2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de estrada vicinal referente ao Trecho: BR 020/ comunidade Bom Jesus, zona rural do município de João Costa, no Estado do Piauí.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2016

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

FISCAL DO CONTRATO: Adelson Henrique de Holanda, matrícula nº. 00773-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELIO ISAIAS DA SILVA
Secretário Estadual de Defesa Civil

PORTARIA SEDEC Nº 037/2016 Teresina (PI), 27 de Julho de 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 136/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ SEDEC** e:

EMPRESA: UMBUZEIRO LTDA - EPP

PROCESSO Nº: 01064/ 2015

CONTRATO: 136 /2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo, com área total de 5.460m², em ruas no Bairro São Vitor no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2016

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

FISCAL DO CONTRATO: Adelson Henrique de Holanda, matrícula nº. 00773-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELIO ISAIAS DA SILVA
Secretário Estadual de Defesa Civil



PORTARIA GDPG - Nº 273/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a demanda de decisões administrativas relevante para o desenvolvimento do trabalho na Defensoria Pública o que provocou a suspensão das férias regulamentares, através da Portaria GDPG nº 006/2016, datada de 12/01/2016.

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo administrativo nº 01788/2016. **RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público e Subdefensor Geral Dr. **Erisvaldo Marques dos Reis**, 09(nove) dias restante da 2ª etapa de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2014, a ser gozadas de 14 a 22 de julho de 2016.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 02 de junho de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

PORTARIA GDPG - Nº 275/2016

REVOGAR os efeitos da Portaria GDPG Nº 089/2016, que designou a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI** para atuar em substituição na 1ª e 3ª Defensorias Regional de Campo Maior-PI.

PORTARIA GDPG - Nº 276/2016

REVOGAR os efeitos da Portaria GDPG Nº 101/2016, que designou o Defensor Público Dr. **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para substituir o Dr. **Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro**, na Defensoria Regional de Altos-PI.

PORTARIA GDPG - Nº 277/2016

REVOGAR os efeitos da Portaria GDPG Nº 160/2016, que designou o Defensor Público, Dr. **JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA**, para atuar em regime de substituição na Defensoria Pública Regional de Água Branca.

PORTARIA GDPG - Nº 278/2016

TORNAR SEM EFEITO a portaria GDPG Nº 196/2016, que prorrogou o processo de substituição deflagrado através da Portaria GDPG nº 556/2015.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 03 de junho de 2016.

PORTARIA GDPG - Nº 279/2016

DESIGNAR o Defensor Público **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL**, lotado na 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal capital, no período de 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 280/2016

DESIGNAR a Defensora Pública **KLÉSIA PAIVAMELO**, lotada na 3ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 2ª Defensoria Pública de Execução Penal capital, no período 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 281/2016

DESIGNAR o Defensor Público **WALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**, lotado na 4ª Defensoria Pública Cível da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública da Capital, no período de 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 282/2016

DESIGNAR o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, lotado na 2ª Defensoria Pública Cível da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital, no período de 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 283/2016

DESIGNAR a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA**, lotada na 1ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude Capital, para atuar **em regime de substituição** na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital, no período de 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG Nº 284/2016

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a designação como Diretor Administrativo, conforme Portaria nº 75/2016-GDPG;

CONSIDERANDO a designação para a Coordenação e Monitoramento do Plano Estratégico da DPE-PI para o período 2016-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de Coordenação do processo de execução do Plano de Modernização da Administração e da Gestão da Defensoria Pública do Estado do Piauí - PMADEPI;

CONSIDERANDO ser Coordenador do Projeto de Construção da nova sede da Unidade João XXIII da DPE-PI;

CONSIDERANDO a designação como Membro da Comissão de fiscalização dos contratos da DPE-PI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 248/2016, que lotou o Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Teresina; **RESOLVE:**

AFASTAR o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO** de suas atividades junto ao seu órgão de execução, vinculado à Diretoria de Núcleos Especializados, até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 06 de junho de 2016.

PORTARIA GDPG - Nº 285/2016

DESIGNAR a Defensora Pública **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, lotada na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, no período de 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 286/2016

DESIGNAR a Defensora Pública **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, lotada na 2ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 5ª Defensoria Pública de Família da Capital, no período de 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 287/2016

DESIGNAR o Defensor Público **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, lotado na 5ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 10ª Defensoria Pública de Família da Capital, no período de 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 288/2016

DESIGNAR a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, para atuar **em regime de substituição** na 11ª Defensoria Pública de Família da Capital, no período de 13/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG Nº 289/2016

DESIGNAR a Defensora Pública **GINUZZA ALEXANDRINO DULCETTI**, lotada na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, no período de 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

**PORTARIA GDFG Nº 290/2016**

DESIGNAR o Defensor Público **ARMANO CARVALHO BARBOSA**, lotado na 3ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 14ª Defensoria Pública de Família da Capital, no período de 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDFG Nº 291/2016

DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANADO LAGO NETO**, lotado na 6ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 4ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, no período de 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDFG Nº 292/2016

DESIGNAR o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, para atuar **em regime de substituição** na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da Capital, no período de 13/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDFG Nº 293/2016

DESIGNAR a Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO**, lotada na 2ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 5ª Defensoria Pública de Cível da Capital, no período de 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDFG Nº 294/2016

DESIGNAR a Defensora Pública **ANGELA MARTINS SOARES BARROS**, lotada na 3ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 3ª Defensoria Pública do Idoso da Capital, no período de 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDFG Nº 295/2016

CONSIDERANDO o cumprimento da Decisão liminar Judicial proferida pelo Exmo. Senhor Desembargador Relator Edvaldo Pereira de Moura, nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 2016.001.002756-6. **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR os efeitos da Portaria GDFG Nº 245/2016.

Art. 2º - LOTAR provisoriamente a Defensora Pública **Dra. Gisela Mendes Lopes**, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Esperantina, na 3ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude da Capital, até ulterior deliberação.

PORTARIA GDFG Nº 296/2016

CONSIDERANDO o cumprimento da Decisão liminar Judicial proferida pelo Exmo. Senhor Desembargador Relator Edvaldo Pereira de Moura, nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 2016.001.002756-6. **RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública **GISELA MENDES LOPES**, lotada provisoriamente na 3ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital, no período de 06/06/2016 a 19/12/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDFG Nº 297/2016

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDFG 086/2016, que designou a Defensora Pública **ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA**, para **Substituir** na 1ª Defensoria Pública da Saúde.

PORTARIA GDFG - Nº 298/2016

EXONERAR a Defensora Pública **ANAPATRÍCIA PAES LANDIM SALHA** do Cargo de **Coordenador do Núcleo Especializado da Saúde** da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **símbolo DAS-2**.

PORTARIA GDFG Nº 299/2016

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDFG 151/2015, que nomeou a Defensora Pública **IRANIALBUQUERQUE BRITO** para atuar **em regime de substituição**, junto à 10ª Defensoria Pública de Família da Capital.

PORTARIA GDFG Nº 300/2016

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDFG 242/2012, que nomeou o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar **em regime de substituição** junto à 11ª Defensoria Pública de Família da Capital.

PORTARIA GDFG Nº 301/2016

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDFG 081/2016, que designou o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** para **substituir** o Dr. Jose Carlos S. de Oliveira na 4ª Defensoria Pública de Família da Capital.

PORTARIA GDFG Nº 302/2016

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDFG 023/2016, que designou a Defensora Pública **Sheila de Andrade Ferreira**, para auxiliar junto à 4ª Defensoria Pública Itinerante da capital.

PORTARIA GDFG Nº 304/2016

EXONERAR, com efeito retroativo a 13/05/2016, a Defensora Pública Dra. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS, do Cargo em Comissão de Coordenador Execução Penal, Símbolo DAS-02 da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDFG Nº 305/2016

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDFG 055/2016, que designou a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** para o cargo de Coordenadora Financeira da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí ESDEPI, símbolo DAS 02.

PORTARIA GDFG Nº 306/2016

NOMEAR a Defensora Pública Dra. **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** para o Cargo em Comissão de Coordenador da Execução Penal, Símbolo DAS-02 da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 06 de junho de 2016.

PORTARIA GDFG Nº 307/2016

CONSIDERANDO o cumprimento da Decisão liminar Judicial proferida pelo Exmo. Senhor Des. Relator Edvaldo Pereira de Moura, nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 2016.001.002756-6. **RESOLVE:**

LOTAR provisoriamente o Defensor Público **Dr. Jeiko Leal Melo Hohmann Britto**, titular da 4ª Defensoria Pública de Florianópolis, na 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 07 de junho de 2016.

PORTARIA GDFG Nº 309/2016

DESIGNAR, a Defensora Pública, Dra. **Rosa Mendes Viana Formiga**, para **substituir** a Dra. **Alyne Patrício de Almeida Santos** na 8ª Defensoria Pública de Família nos dias 16 a 17 de junho de 2016, em virtude de folga compensatória concedida através da Portaria GCGDP nº 054/2016.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 08 de junho de 2016.

PORTARIA GDFG Nº 314/2016

DESIGNAR a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO** titular na 2ª Defensoria Pública de Piripiri, para substituir na 3ª Defensoria Pública de Piripiri, sem prejuízo de suas atividades, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDFG Nº 316/2016

Art. 1º - REVOGAR os efeitos da Portaria GDFG Nº 227/2016.

Art. 2º - LOTAR provisoriamente a Defensora Pública **Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia**, para **auxiliar** na 1ª e 2ª Defensoria Pública da Execução Penal da Capital, de 13 a 30 de junho de 2016.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 13 de junho de 2016.

PORTARIA GDPGNº 321/2016

NOMEAR a partir do dia 24/06/2016, a Defensora Pública **LÍVIA DE OLIVEIRA REVOREDO** para o cargo em comissão de Coordenador Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de São Raimundo Nonato, símbolo **DAS-02**, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPGNº 322/2016

CONDEDER ao Defensor Público, Dr. **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, Defensor Público da 1ª Defensoria Pública do Consumidor e Diretor dos Núcleos Especializados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015, em duas etapas, conforme Proc. Adm. Nº 02078/2016:

1ª Etapa: 25/07/16 a 05/08/2016;

2ª Etapa: 21/11/16 a 09/12/2016.

PORTARIA GDPGNº 323/2016

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. Humberto Brito Rodrigues** para **substituir** o Defensor Público **Alessandro Andrade Spindola**, na Diretoria dos Núcleos Especializados, na primeira etapa de férias, período de 25/07/16 a 05/08/2016, conforme portaria GDPG 322/2016.

PORTARIA GDPGNº 324/2016

CONSIDERANDO a demanda de trabalho neste período na Coordenação de Finança da Defensoria Pública do Estado do Piauí;
RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da **PORTARIA CGPnº 052/2016**, que concedia 30(trinta) dias de férias a Assessora Técnica III, Ana Paula Freire de Almeida Muniz, e

Art. 2º REPROGRAMAR as referidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2014, de acordo com o art. 97 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, para ser gozada em duas etapas:

1ª etapa: de 11 a 25 de julho de 2016

2ª etapa: de 08 a 22 de agosto de 2016

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 20 de junho de 2016.

PORTARIA GDPG Nº 327/2016

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo administrativo nº 00590/2016. **RESOLVE:**

DESIGNAR, a Defensora Pública, Dra. **Sheila de Andrade Ferreira**, para **substituir** a Dra. **Rosa Mendes Viana Formiga** na 9ª Defensoria Pública de Família, durante a 2ª etapa de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2015, a ser gozada de 20 a 29/07/2016 conforme portaria CGP nº 142/2015.

PORTARIA GDPG Nº 328/2016

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo administrativo nº 00590/2016. **RESOLVE:**

DESIGNAR, a Defensora Pública, Dra. **Andrea Melo de Carvalho**, para **substituir** a Dra. **Rosa Mendes Viana Formiga**, junto a Diretoria Cível de Teresina-PI, que gozará férias regulamentares no período 21 a 29/07/2016.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 22 de junho de 2016.

PORTARIA GDPG Nº 331/2016

RETIFICAR a Portaria GDPG nº 255/2016, para **LOTAR** o Defensor Público **Antonio Caetano de Oliveira Filho** na Defensoria Pública de Jaicós/PI, com titularidade no órgão de execução a partir de **04 de julho de 2016**, **CONCEDENDO** 02(dois) dias de trânsito de (30/06/2016 e 01/07/2016), tomando sem efeito, na data referida, a Portaria de Lotação Provisória de nº 225/2016.

PORTARIA GDPG Nº 334/2016

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. Alessandro Andrade Spindola** para **substituir** Dra. **Andrea Melo de Carvalho**, junto a Diretoria de Atendimento, durante o gozo da 2ª etapa de férias de 06 a 15/07/2016 e na folga compensatória nos dias 18, 19 e 20/07/2016.

PORTARIA GDPG Nº 336/2016

DESIGNAR a Defensora Pública **Dra. Rosa Mendes Viana Formiga**, para **substituir** **Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso**, junto ao Núcleo de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania **NUSCC** da Defensoria Pública do Estado do Piauí, que gozará férias regulamentares no período de 04 a 18/07/2016.

PORTARIA GDPG Nº 339/2016

DESIGNAR **extraordinariamente** o Dr. **Marcos Antonio Siqueira da Silva**, para **substituir** na Coordenação do Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Parnaíba-PI, no período de 01 a 30 de julho de 2016.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 30 de junho de 2016.

PORTARIA GDPG Nº 340/2016

CONSIDERANDO o pedido constante no processo administrativo nº 02225/2016; **RESOLVE:**

DESIGNAR **extraordinariamente**, o Defensor Público, Dr. **Robert Rios Magalhães Júnior**, titular da 1ª Defensoria Pública Piri-piri-PI, para **substituir** o Dr. **Gerson Henrique Silva Sousa** na Defensoria Pública de Piracuruca-PI, no período de 04 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG Nº 342/2016

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo nº 02077/2016;

CONSIDERANDO decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 68ª reunião ordinária do dia 03/06/16, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII da Resolução CSDPE 029/2012; **RESOLVE:**

DESIGNAR, **ad referendum do CSDPE**, a Defensora Pública **Dra. Priscila Gimenés do Nascimento Godói**, titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri, para **substituir** a Dra. **Ellen Carla Gomes Brandão**, na Defensoria Pública de Luiz Correia-PI, que gozará férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2014 e 2015, respectivamente de 06 a 15/07/2016 e de 18 a 01/08/2016.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 01 de julho de 2016.

PORTARIA GDPG Nº 343/2016

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo nº 02211/2016; **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria GDPG 519/2016 e **CONCEDER** ao Dr. **Afonso Lima da Cruz Junior**, a 2ª etapa de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012, para ser gozado de 18/07/2016 a 01/08/2016.

PORTARIA GDPG Nº 344/2016

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo nº 02211/2016;

CONSIDERANDO decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 68ª reunião ordinária do dia 03/06/16, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII da Resolução CSDPE 029/2012; **RESOLVE:**

DESIGNAR, **ad referendum do CSDPE**, a Defensora Pública **Dra. Paula Batista da Silva**, para **substituir** Dr. **Afonso Lima da Cruz Júnior**, na Diretoria Itinerante, que gozará férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 2012, de 18/07/2016 a 01/08/2016, conforme Portaria GDPG nº 343/2016.

PORTARIA GDPG Nº 345/2016

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo nº 2260/2016;

DESIGNAR a servidora comissionada **Larissa Moura Fé Ribeiro da Silva**, para **responder** pela Coordenação de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de 04/07/2016 a 03/08/2016.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 05 de julho de 2016.

**PORTARIA GDFPG Nº 349/2016**

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo nº 00520/2016;

CONSIDERANDO decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 68ª reunião ordinária do dia 03/06/16, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII da Resolução CSDPE 029/2012. **RESOLVE:**

DESIGNAR *ad referendum* o Defensor Público, **Dr. Wendel Damasceno Sousa**, Coordenador Auxiliar da Diretoria Regional, para **substituir** a **Dra. Andrea de Jesus Carvalho**, junto a Diretoria Regional em Teresina-PI, que gozará férias regulamentares de 30(trinta) dias referente ao período aquisitivo ano 2015 a ser gozada em duas etapas:

1ª Etapa: 11 a 25 de julho de 2016

2ª Etapa: 12 a 26 de setembro de 2016

PORTARIA GDFPG Nº 350/2016

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo nº 00520/2016

CONSIDERANDO decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 68ª reunião ordinária do dia 03/06/16, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII da Resolução CSDPE 029/2012. **RESOLVE:**

DESIGNAR *ad referendum* o Defensor Público, **Dr. Wendel Damasceno Sousa**, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, para **substituir** a **Dra. Andrea de Jesus Carvalho**, na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, que gozará férias regulamentares de 30(trinta) dias referente ao período aquisitivo ano 2015 a ser gozada em duas etapas:

1ª Etapa: 11 a 25 de julho de 2016.

2ª Etapa: 12 a 26 de setembro de 2016.

PORTARIA GDFPG Nº 351/2016

NOMEAR o Defensor Público **WENDEL DAMASCENO SOUSA** como Coordenador Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Campo Maior/PI, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDFPG - Nº 352/2016

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nºs. 01890, 02013, 02014, e 02308/2016. **RESOLVE:**

CONDEDER a Defensora Pública, **Dra. Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**, titular da Defensoria Pública de União-PI, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a ser gozada de 11 a 20 de julho de 2016.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 08 de julho de 2016.

PORTARIA GDFPG Nº 353/2016

DESIGNAR extraordinariamente a Defensora Pública **Dra. Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa**, para **substituir** com data retroativa na 4ª Defensoria de Pública de Picos-PI, no dia 06 de julho de 2016.

PORTARIA GDFPG Nº 355/2016

REVOGAR os efeitos da Portaria GDFPG Nº 289/2016 que designou a Defensora Pública **GINUZZA ALEXANDRINO DULCETTI**, lotada na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital, para atuar **em regime de substituição** na 13ª Defensoria Pública de Família da Capital.

PORTARIA GDFPG Nº 356/2016

Considerando atestado médico apresentado pela Defensora Titular da 5ª Defensoria Pública de Picos/PI. **RESOLVE:**

REVOGAR, com efeito retroativo a 08/07/2016, a Portaria DDPR Nº 085/2016, que designou a Defensora Pública **MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARESANTUNES CORREIA**, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos/PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 11 de julho de 2016.

PORTARIA GDFPG Nº 358/2016

REVOGAR os efeitos da **Portaria GDFPG Nº 237/2016**, que designou extraordinariamente o Defensor Público **Dr. Ricardo Moura Marinho**, para atuar em **caráter de substituição** na Defensoria Pública Regional de Esperantina/PI.

PORTARIA GDFPG Nº 359/2016

Considerando atestado médico apresentado pela Defensora Titular da 5ª Defensoria Pública de Picos/PI

Considerando as férias regulamentares da titular da 4ª Defensoria Pública de Picos PI, de acordo com a Portaria DDPR 084/2016

Considerando decisão do E. Conselho Superior da Defensoria Pública na 68ª reunião ordinária do dia 03/06/16, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII da Resolução CSDPE 029/2012. **RESOLVE:**

DESIGNAR, *ad referendum*, extraordinariamente, o Defensor Público **Dr. ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO** para **substituir** a Defensora Pública **MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE S. ANTUNES CORREIA**, na 5ª Defensoria Pública de Picos, no período de 15 dias, de 13 a 27 de julho de 2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDFPG Nº 360/2016

Considerando que o Defensor Público da 2ª DPE de Floriano e Coordenador do Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Defensoria Pública de Floriano-PI, encontra-se, afastado de suas atribuições mediante atestado médico.

Considerando decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 68ª reunião ordinária do dia 03/06/16, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII da Resolução CSDPE 029/2012. **RESOLVE:**

DESIGNAR, *ad referendum*, **extraordinariamente** o Defensor Público **Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro**, titular da 3ª DPE de Floriano/PI, para atuar **em substituição** junto ao Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Defensoria Pública de Floriano, sem prejuízo de suas atividades, até ulterior deliberação.

PORTARIA GDFPG Nº 361/2016

Considerando que o Defensor Público com atribuição na 4ª DPE de Floriano PI, encontra-se afastado de suas atividades, haja vista decisão liminar proferida nos autos do M.S. Nº 2016.001.002756-6;

Considerando que o Defensor Público da 1ª DPE de Floriano, substituto natural da 4ª DPE de Floriano, realiza o trabalho de defesa de colidência na referida Defensoria Pública;

Considerando decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 68ª reunião ordinária do dia 03/06/16, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII da Resolução CSDPE 029/2012. **RESOLVE:**

DESIGNAR, *ad referendum*, **extraordinariamente** o Defensor Público **Dr. Alexandre Christian de Jesus Noleto**, titular da Defensoria Pública de Urucui/PI, para atuar **em substituição** junto a 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, sem prejuízo de suas atividades, até ulterior deliberação.

PORTARIA GDFPG Nº 366/2016

Considerando que a Titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, encontra-se afastada de suas atividades originárias e com lotação provisória em Teresina, por força de decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 0089/2015;

Considerando que a titular da Defensoria Pública de Altos-PI e substituta natural da Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, encontra-se afastada de suas atividades, para Tratamento de Saúde, conforme Processo administrativo 01900/2016;

Considerando decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 68ª reunião ordinária do dia 03/06/16, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII da Resolução CSDPE 029/2012. **RESOLVE:**

DESIGNAR, *ad referendum*, **extraordinariamente** o Defensor Público **Dr. Arilson Pereira Malaquias**, titular da Defensoria Pública de José de Freitas-PI, para **substituir** junto a Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, no período de 15/07/2016 a 29/07/2016, sem prejuízo de suas atividades.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 13 de julho de 2016.

PORTARIA GDFPG - Nº 370/2016

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº 0155/2016. **RESOLVE:**

CONDEDER o Defensor Público, **Dr. Jeiko Leal Melo Hohmann Britto**, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano e substituto União-PI, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015, a ser gozada de com data retroativa de 04 a 18 de julho de 2016.

PORTARIA GDFPG Nº 371/2016

NOMEAR a Defensora Pública **LÍVIA DE OLIVEIRA REVOREDO** para o cargo de Coordenador Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de São Raimundo Nonato, até ulteriores deliberações.



PORTARIA GDPGNº 372/2016

EXONERAR, com data retroativa a 29/06/2016, o Defensor Público Dr. **WENDEL DAMASCENO SOUSA** para o Cargo em Comissão de Gerente da Defensoria Pública Regional de PIRIPIRI, Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPGNº 373/2016

REVOGAR, com data retroativa a 13/06/2016, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 189/2015, que designou o Defensor Público **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS** para atuar, em regime de substituição, junto à 3ª Defensoria Pública de Piripiri.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 19 de julho de 2016.

PORTARIA GDPG Nº 374/2016

CONDEDER ao Defensor Público, Dr. **WENDEL DAMASCENO SOUSA**, Defensor Público da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior e Coordenador do Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015, em duas etapas, conforme Proc. Adm. Nº 02262/2016:

1ª Etapa: 22/08/16 a 31/08/2016

2ª Etapa: 02/05/17 a 21/05/2017

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, de 21 julho de 2016.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Of. 331

PORTARIA Nº 060/2016-CGP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

AVERBAR, para todos os efeitos legais, de acordo com o art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 059 de 30.11.2005, o tempo de serviço da Defensora Pública Dra. Karla Araújo de Andrade Leite, abaixo relacionado.

ORGÃO	CARGO	PERÍODO	DIAS
Tribunal de Contas do Estado do Piauí	Assessor Jurídico	03/07/2006 a 18/05/2016	3.608
Total			3.608
Ou seja 9 anos 10 meses e 23 dias			

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 24 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 068/ 2016-CGP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

AVERBAR, para todos os efeitos legais, de acordo com o art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 059 de 30.11.2005, o tempo de serviço da Defensora Pública Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia, abaixo relacionado.

ORGÃO	CARGO	PERÍODO	DIAS
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	Técnico Judiciário	17/01/2005 a 18/05/2016	4.140
Total			4.140
Ou seja 11anos 04 meses e 05 dias			

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de julho de 2016.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Of. 300

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO TERMO Nº 088/16

PROCESSO Nº AA.021.1.001588/16-01

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE: LUIZ PINHEIRO FILHO, CPF nº 844.828.183-72. OBJETO: concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas do Espetáculo de Dança "Michael Jackson King of Pop", que será realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2016. Valor: R\$ R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48.DATA DE ASSINATURA: 27/07/2016.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO TERMO Nº 082/16

PROCESSO Nº AA.021.1.001477/16-04

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 055.148.413-67. OBJETO: concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a aquisição de equipamentos que serão utilizados para melhor desenvolver o trabalho de resgate das origens indígenas da comunidade de Nazaré em Lagoa de São Francisco - PI. Valor: R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48.DATA DE ASSINATURA: 27/07/2016.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO TERMO Nº 070.A/16

PROCESSO Nº AA.021.1.001322/16-70

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE: LUCIANA DE LIMALOPES LEITE, CPF nº 838.768.803-78. OBJETO: concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do IV Arraia Junino, que acontecerá dia 08 de julho de 2016, no bairro Ininga, Teresina - PI. Valor: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2016.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí



EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO TERMO Nº 090/16

PROCESSO Nº AA.021.1.001321/16-67

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE: PLÁCIDO MÁRCIO ANDRADE SARAIVA, CPF nº 004.879.863-00. OBJETO: ajudar no custeio de despesas com realização da Assembleia Nacional Extraordinária das APNS (Agentes de Pastoral Negros), que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de Setembro do corrente ano Valor: R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2016.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 130.C/16

Processo nº AA.021.1.001239/16-90

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO SILVA, CPF: 074.668.478 - 97. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação musical no XII São João de Real, que acontecerá no dia 12 de julho de 2016, no bairro Real Copagre, Teresina - PI. Valor R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2244 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 0119/16

Processo nº AA.021.1.001346/16-09

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONTRATADA: LIVOLET ALMEIDA MARREIROS, CPF nº 288.173.463-49. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação musical, que acontecerá no dia 29 de junho de 2016 dentro da programação do Projeto Boca da Noite de Teresina - PI. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 153/2016

Processo nº AA.021.1.001720/16-16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONTRATADO (A): SHANGRILA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 13.204.226/0001-56 OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à atrações musicais,

no dia 02 de agosto de 2016, para atender a Programação do Projeto Seis e Meia, no Theatro 4 de Setembro de Teresina - PI. VALOR: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS APPM.

DO OBJETO - Este Convênio tem como objeto a cessão, entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio.

DA CESSÃO - O ESTADO e a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS cederão, reciprocamente, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta, deste Convênio, os servidores indicados nos Anexos I e II, após o cumprimento do disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira, deste Convênio.

DO PRAZO - O presente Convênio de Cooperação retroage ao dia 01 de janeiro de 2016 e termina no dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado, automaticamente, por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

DO FORO Teresina PI

Teresina(PI), 01 de Agosto de 2016.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

ARINALDO ANTONIO LEAL

Presidente da Associação Piauiense de Municípios - APPM

ANEXO I

SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS À ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPM.

Nº	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
1	DHÉBORA MARIA CARVALHO RUFINO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
2	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	EMATER
3	JOSÉ NAZARENO CORNÉLIO RAMOS	EMATER
4	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	EMATER
5	MARIA DO SOCORRO MOURA CARDOSO	SEC. DE JUSTIÇA
6	MARIA DOS SANTOS CALDAS LOPES	SEC. DE EDUCAÇÃO
7	NÚBIA JOSEFA DA ROCHA	SEC. DE EDUCAÇÃO
8	CB DAVID RODRIGUES DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR

ANEXO II

SERVIDORES DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPM CEDIDOS AO ESTADO DO PIAUÍ.

Nº	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
1	AMÂNCIO DE MACÊDO NETO	APPM
2	JAILTON FERREIRA CHAVES	APPM
3	MARIA ELIETE MARREIROS MOREIRA	APPM
4	MARISA PORTELA DE DEUS E SILVA	APPM

Of. 511



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Processo Administrativo nº AA.310.1.001458/15-98

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Concorrência nº 001/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Recuperação de estrada vicinal intermunicipal com revestimento primário, ligando os Municípios de Regeneração, Jardim do Mulato e Francinópolis, no Estado do Piauí. ABERTURA: 02/09/2016 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2016.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 156

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2016

Processo Administrativo nº AA.310.1.001118/15-15

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 039/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de 3.605,00m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Porto Alegre do Piauí PI. ABERTURA: 17/08/2016 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2016.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 SEFAZ

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GSF Nº 163/2016, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 13.2016, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, conforme Especificações Técnicas constantes no Anexo I, está suspensa para adequação do Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para reabertura do certame. Maiores Informações: Sala da Comissão de Licitações ou pelo telefone: (86) 3216-9600. Ramal 2301. Home Page: www.sefaz.pi.gov.br / E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 01 de agosto de 2016.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira da CPL

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 343

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 037/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.

Contratado(a): GUILHERME RIBEIRO HUGUET.

CNPJ/CPF: 965.084.427-91

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo subsidiar a contratação de pessoa física para realizar serviço de consultoria para elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ, quadriênio 2016-2019 e disseminar a metodologia de gestão.

Fundamentação: Processo Administrativo nº. 0066.000.03197/2016-2 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE/PLC Nº. 1.132/2016.

Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com Fonte de Recurso BID nº. 0117002308, Natureza da Despesa nº. 44903501 e Classificação Funcional nº. 13101.04125011.164 / 13101.04126011.172.

Valor Total: R\$ 264.482,91.

Vigência: 05 (cinco) meses a contar da emissão da Nota de Empenho.

Data da Assinatura: 29/07/2016.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o Extrato de Publicação referente ao 8º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 063/2013, celebrado entre a Secretaria da Fazenda e a empresa Servi-San Vigilância e Transportes de Valores Ltda, publicado no DOE nº. 127, de 07/07/2016.

Onde ler-se: Valor (R\$) 193.391,90 / mês;

Leia-se: Valor (R\$) 229.223,80 / mês

Teresina (PI), 01 de agosto de 2016.

Paulo Sérgio Patrício de Lima
Supervisor do Núcleo de Contratos NUCON
Matrícula nº. 03093-7

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem o objetivo de aditar o prazo.
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: BR INFORMÁTICA EQUIP. E MANUTENÇÃO.

CNPJ DA CONTRATADA: 08.050.832/0001-24

VIGÊNCIA: até a data de 26/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem o objetivo de aditar o prazo.
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: KHRYS LAB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 00.697.841/0001-08

VIGÊNCIA: até a data de 26/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem o objetivo de aditar o prazo.
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: SILVIA PINTO VILARINHO.

CNPJ DA CONTRATADA: 34.967.265/0001-85

VIGÊNCIA: até a data de 26/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 013/2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem o objetivo de aditar o prazo.
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 15.088.408/0001-34

VIGÊNCIA: pelo prazo de 120 dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 060/2015

OBJETO: O presente termo aditivo tem o objetivo de aditar o prazo.
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: BR INFORMÁTICA EQUIP. E MANUTENÇÃO.

CNPJ DA CONTRATADA: 08.050.832/0001-24

VIGÊNCIA: até a data de 18/01/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2016.

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, por meio do **Sexto Termo Aditivo de do Contrato** da vigência do Contrato abaixo:

Contrato nº: 047/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR.

Contratado: Empresa RBR - Serviços Técnicos e Instalações Ltda.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Contrato referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

• O presente Contrato tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a Perfurar e equipar 29 (vinte e nove) poços tubulares - Lote I - Altos, Lagoa de São Francisco, Brasileira, Porto e Lagoa Alegre, em conformidade e especificações

constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

• O valor total do presente Contrato é de R\$ 202.764,11 (duzentos e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa RBR - Serviços Técnicos e Instalações.

Vigência: 30/01/2017

Of. 985

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, por meio do **Sétimo Termo Aditivo de do Contrato** da vigência do Contrato abaixo:

Contrato nº: 53/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR.

Contratado: Empresa RBR - Serviços Técnicos e Instalações Ltda.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Contrato referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

• O presente Contrato tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a Construção de 7 matadouros públicos com perfuração e equipamentos de poço, Lote II - Barras, Nossa Senhora dos Remédios, Madeiro e Matias Olímpio e o Lote IV - Jose de Freitas, Boa Hora e Novo Santo Antônio, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

• O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.651.514,21 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa RBR - Serviços Técnicos e Instalações.

Vigência: 30/01/2017

Of. 986



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CONTRATADA: EVIDENCY EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.365.174/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de apresentação artística no Festival de Cultura, no município de Cajueiro da Praia - PI, a ser realizado, ocorrerá no dia 24 de Julho do ano de 2016.

FUNDAMENTO: conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

RECURSO: Governo do Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016.

VIGÊNCIA: 180 dias

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CONTRATADA: EVIDENCY EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.365.174/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de apresentação artística no Semana Cultural, no município de São Gonçalo - PI, a ser realizado, ocorrerá no dia 25 de Julho do ano de 2016.

FUNDAMENTO: conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

RECURSO: Governo do Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016.

VIGÊNCIA: 180 dias

Of. 489



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 14.203/ nº 0931/2016.
Inexigibilidade de Licitação nº: 09/2016
Fundamentação Legal: art. 25, *caput*, da Lei 8666/93; 31 da Lei nº 13.019/2014
Objeto: Parceria para realização de ações visando a execução das competições dos Jogos Escolares do Piauí JEPs 2016 com apoio logístico e de material, serviços de arbitragem conforme Termo de Referência (fls 32-45), Processo nº 14.2013/0931-16, Plano de Trabalho aprovado, que passam a integrar o presente instrumento
Valor: R\$183.078,40 (Cento e oitenta e três mil, setenta e oito reais e quarenta centavos);
Dotação Orçamentária: 14.203; Programa: 13; Projeto/Atividade: 2133; Elemento de Despesa 335041; Fonte de Recurso: 210; Publique-se.
Teresina, 01 de agosto de 2016.
VICENTE DE SOUSA SOBRINHO Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí FUNDESPI

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO: Termo de Colaboração Nº 001/2016

Processo Administrativo Nº: 14.203/ nº 0931/2016
Parceiro Concedente: Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI CNPJ 05.793.590/0001-70
Parceiro Beneficiário: FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO ESTADO DO PIAUÍ-FEEPI, inscrita no CNPJ nº. 025.651.003-29
Objeto: Parceria para realização de ações visando a execução das competições dos Jogos Escolares do Piauí JEPs 2016 com apoio logístico e de material, serviços de arbitragem conforme Termo de Referência (fls 32-45), Processo nº 14.2013/0931-16, Plano de Trabalho aprovado, que passam a integrar o presente instrumento.
Dotação Orçamentária: 14.203; Programa: 13; Projeto/Atividade: 2133; Elemento de Despesa 335041; Fonte de Recurso: 210;
Valor: R\$183.078,40 (Cento e oitenta e três mil, setenta e oito reais e quarenta centavos);
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2016.
Vigência: 31/12/2016
Gestor do Termo o Sr(a) Paulo Walter Oliveira Santos Junior Matrícula nº 288049-7 da FUNDESPI
Fundamentação Legal: art. 25, *caput*, da Lei 8666/93; 31 da Lei nº 13.019/2014 Signatários: VICENTE DE SOUSA SOBRINHO Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí FUNDESPI e LIDIA LUSTOSA CHAVES Presidente da Federação de Esportes Estudantis do Estado do Piauí-FEEPI

Of. 638

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 71/2016. Procedimento: Carta Convite nº 05/2016. Processo Administrativo: 14.203/0929-16. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93. Objeto: Contratação de empresa de eventos para a festa de Abertura dos Jogos Escolares Piauienses 2016. CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. CONTRATADA: **KEILAS. V. DE OLIVEIRA- ME** CNPJ nº 23.828.938/0001-08. Valor Contratado: **R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais)**. Unidade Orçamentária: 14.203; Função: 27; Sub. Programa: 812/811; Programa: 13; Atividade/Projeto: 1034; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 210. Prazo de Vigência: 01.08.2016 a 01.09.2016. Data da Assinatura do Contrato: 01.08.2016. Fiscal do Contrato: Emanuel Messias Portela Menezes. Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho (pelo Contratante) e Keila Santos Veloso de Oliveira (pela Contratada).

Procedimento: Carta Convite nº 005/2016.
Vencedor: KEILAS. V. DE OLIVEIRA- ME
Assunto: Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 005/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS, PARA A FESTA DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES PIAUIENSES 2016.

Termo de Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 005/2016

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. VICENTE DE SOUSA SOBRINHO,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 005/2016, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS, PARA A FESTA DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES PIAUIENSES 2016** e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **KEILA S. V. DE OLIVEIRA- ME, CNPJ: 23.828.938/0001-08**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de **R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais)**.

Por fim, encaminham-se estes autos para a Comissão Central de Licitação para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, 01 de agosto de 2016.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 639



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de doação nº 006/2016 SEID

Objeto: Doação de materiais de consumo em execução ao convênio federal 775541/2012.

Doadora: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Donatário: Conselho Municipal de Defesa dos direitos da pessoa com deficiência – COMUDE de União.

Data de assinatura: 28 de julho de 2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica nº 02/2016

Objeto do Termo: Execução do Projeto “Piauí Praia Acessível”, em parceria com a Secretaria Estadual de Turismo – SETUR, a Faculdade Maurício de Nassau, no município de Luís Correia, onde estão concentradas as principais praias do litoral piauiense com o objetivo de promover a acessibilidade das pessoas com deficiência à praia de Atalaia, no município de Luís Correia, a fim de garantir que estas pessoas possam usufruir da praia e do banho de mar com segurança, dignidade e autonomia, promovendo a inclusão destas pessoas nesta atividade turística do estado.

Partes: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID; Secretaria de Turismo Do Estado Do Piauí – SETUR e a Sociedade De Ensino Superior Piauiense Faculdade Maurício De Nassau.

Vigência: De 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 23/07/2016

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016 - CPL
Processo: AA.013.1.000465/16-69

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 17 de agosto de 2016**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.556,50 m² de vias públicas na zona urbana do município de Madeiro do Piauí-PI. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 529.645,94 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro reais). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR 00. O Edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016 - CPL
Processo: AA.013.1.000435/16-61

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 18 de agosto de 2016**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de recuperação de 13,24 km de estrada vicinal em revestimento primário no município de Piripiri - PI, trecho: BR 222 Piripiri ao Povoado Formosa. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 339.288,18 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.340; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR 00. O Edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 563



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela **Portaria Nº. 054/2016 de 29 de abril de 2016**, conformedocumento contido no processo administrativo nº AA.039.1.000109/16-70, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em sessão pública no dia **17 de Agosto de 2016** a partir das 09:30hs (horário de Brasília), no site Licitações-e do banco do Brasil site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o Programa Água Doce, objeto do Convênio nº 778434/2012 MMA/SRHU/EMATER -Programa Água Doce**, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, que se encontra à disposição dos interessados no site supramencionado, bem como na sede do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI** com a Equipe da Pregoeira, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina/PI, 28 de julho de 2016.

VERA LUCIA DE LIMA
Pregoeira EMATER/PI

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

Publique-se

Of. 543

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2016

Contrato Nº. 007/2016

Vinculação: Liberação 0225/2016 DL/SEADPREV/PI Pregão Eletrônico nº 085/2013

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e Adaptação dos SITES e Equipamentos que compõem a rede de dados da ATI/PI, de acordo com as necessidades do EMATER/PI.

Valor: O valor deste contrato é de R\$ 388.179,38 (trezentos e oitenta e oito, cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) a ser pago de acordo com a execução dos serviços.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato está adstrito aos respectivos créditos orçamentários, qual seja, até 31/12/2016, contados da data de sua assinatura.

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI.

Contratado: IT Tecnologia e Informação LTDA
Assinatura: 24/06/2016

Teresina-PI, 29 de julho de 2016.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
Diretor Geral do Emater/PI

Of. 545



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0785/2015
FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL SEDEC/PI
CONTRATADA: PATROL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ (06.119.304/0001-59)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS LOCALIDADES (CAMAÇARI, LAGOA CERCADA E VEREDA) NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA, NO ESTADO DO PIAUÍ, FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0785/2015
VALOR: R\$ 229.276,62 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)
SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE e. LUIZ FRANCISCO ARAÚJO DO REGO MELLO.

TERESINA 21 DE JULHO DE 2016.

PUBLICA-SE.

HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0438/2015
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL SEDEC/PI
CONTRATADA: TECNIC ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ: 04.717.160/0001-07)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL REFERENTE AO TRECHO: BR 020/ COMUNIDADE BOM JESUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA, NO ESTADO DO PIAUÍ. VALOR: R\$ 445.331,52 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016, LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0438/2015, SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E TICIARA CRISTINA ALVES CAVALCANTE PELA CONTRATADA.
FONTE DE RECURSO: 00.

PUBLICA-SE.

TERESINA, 21 DE JULHO DE 2016.

HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO 01104 /2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí, instituída pela **Portaria 001/2016** do dia 18 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Civil determinou a instauração de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com fundamento legal na Lei de licitações 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia **19 de Agosto de 2016, às 09:00 (nove horas)**, na sede desta secretaria situada na Av. Antonino freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada no 5º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cujo objeto é destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NA LOCALIDADE BARRA DA COLÔNIA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO DE OLIVEIRA, NO ESTADO DO PIAUÍ. O tipo de licitação será do MENOR PREÇO com regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO. Os recursos serão oriundos do Estado do Piauí. Valor Previsto será de R\$ 546.345,07 (Quinhentos e quarenta e seis mil,

trezentos e quarenta e cinco mil e sete centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí. Telefone pra contato nº (86) 3211-0477.

Teresina PI, 02 de Agosto de 2016.

JURACIR PEDREIRA JERICÓ FILHO
Membro da Comissão de Licitação da SEDEC/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016
PROCESSO 0400 /2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí, instituída pela **Portaria 001/2016** do dia 18 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Civil determinou a instauração de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com fundamento legal na Lei de licitações 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia **22 de Agosto de 2016, às 09:00 (nove horas)**, na sede desta secretaria situada na Av. Antonino freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 5º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cujo objeto é destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, COM ÁREA TOTAL DE 4.998M², EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VILA NOVA DO MUNICÍPIO DE CORRENTE, NO ESTADO DO PIAUÍ. O tipo de licitação será do MENOR PREÇO com regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO. Os recursos serão oriundos do Estado do Piauí. Valor Previsto será de R\$ 665.960,90 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí. Telefone pra contato nº (86) 3211-0477.

Teresina – PI, 02 de Agosto de 2016.

JURACIR PEDREIRA JERICÓ FILHO
Membro da Comissão de Licitação da SEDEC/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016
PROCESSO 0353 /2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí, instituída pela **Portaria 001/2016** do dia 18 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Civil determinou a instauração de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços com fundamento legal na Lei de licitações 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia **23 de Agosto de 2016, às 09:00 (nove horas)**, na sede desta secretaria situada na Av. Antonino freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada no 5º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cujo objeto é destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 11 (ONZE) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 11 (ONZE) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (CAMPO GRANDE, PALMEIRAS, ALAGOINHA, REDENÇÃO DO GURGUEIA, MONSENHOR GIL, PAQUETÁ, ELIZEU MARTINS, BARRAS, BATALHA, GILBUÊS E SEBASTIÃO BARROS). O tipo de licitação será do MENOR PREÇO com regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO. Os recursos serão oriundos da União e do Estado do Piauí. Valor Previsto será de R\$ 1.101.530,59 (Um milhão, cento e um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí. Telefone pra contato nº (86) 3211-0477.

Teresina PI, 02 de Agosto de 2016.

JURACIR PEDREIRA JERICÓ FILHO
Membro da Comissão de Licitação da SEDEC/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

RELATÓRIO DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Nº PROCESSO	OBJETIVO	EMPRESA	VALOR	DATA	FUNDAMENTO LEGAL
91/2016	Aquisição de material de construção	NOBERGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME (PRIMAVERA CONSTRUÇÕES)	R\$ 3.429,51	04/07/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
92/2016	Aquisição de material de construção	NOBERGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME (PRIMAVERA CONSTRUÇÕES)	R\$ 1.761,90	20/06/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
93/2016	Aquisição de material de construção	NOBERGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME (PRIMAVERA CONSTRUÇÕES)	R\$ 1.208,50	04/07/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
94/2016	Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis (troca de lâmpadas, reatores e fotocélulas)	FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.500,00	04/07/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
95/2016	Aquisição de material de consumo – Gás GLP 45 kg	SUPREGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA	R\$ 5.232,00	06/07/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
96/2016	Aquisição de material de construções	NOBERGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME (PRIMAVERA CONSTRUÇÕES)	R\$ 1.564,14	12/07/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
97/2016	Aquisição de gênero alimentício não perecível	ADEMIR RODRIGUES DE MENESES – ME	R\$ 3.590,00	14/07/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV

*Maiores Informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde na Rua Joe Soares Ferry, 2420 – Bairro Primavera – Teresina-PI/ Telefone: 3223-3226-18-7513 – Fax 7

Teresina (PI), 25 de julho de 2016.

Gerlane da Costa e Silva
Presidente da CPL/H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do H.A.A.

Of. 326



Hospital João
Luiz de Moraes



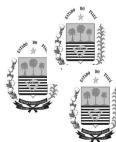
AVISO DE CANCELAMENTO

O Hospital João Luiz de Moraes, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública o cancelamento dos Pregões Presenciais nº 007/2016, 008/2016, 009/2016 e 010/2016, em razão da necessidade de readequação dos termos de referências dos certames supramencionados, bem como a Tomada de Preços nº 001/2016, para readequação da planilha orçamentária. Após as devidas correções, os certames serão novamente republicados.

Demerval Lobão-PI, 27 de julho de 2016.

Luzimar Nunes de Melo
Pregoeira

Of. 118



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2016



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	Fonte de Recurso	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	Data da Assinatura	VIGÊNCIA	VALOR
01	478/2016	Contrato 013/2016	SRP – Pregão Presencial 008/2016/ADAPI/PI	0100001001	Locação de Máquina Copiadora e multifuncionais	Comercial Equip LTDA.	08/07/2016	12 (doze) meses	79.332,00 (anual)
02	488/2016	Contrato 015/2016	SRP – Pregão Presencial nº 001/2016/EMATER/PI	0100001001	Manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos condicionadores de ar.	Joãoildo Pereira Barros – ME (PIRANGA REFRIGERAÇÃO)	28/07/2016	12 (doze) meses	160.140,00 (anual)

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 312



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATO: 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.299.1.000072/16-90 SEMINPER
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2016 SEMINPER
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS SEMINPER,
CONTRATADA: C.A. MELO ME “MELO EVENTOS”.
CNPJ DA CONTRATADA: 03.385.378/0001-49
VALOR GERAL: 6.800,00
FONTE DE RECURSO: 00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Teresina, 01 de agosto de 2016.

José William Trindade de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001/2016 ao Contrato nº 029/2016, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Educação do Piauí e a empresa José De Sales Sobrinho Serviços Gráficos-ME (Gráfica Santa Luzia), CNPJ nº 04.402.873/0001-81.

PROCESSO Nº: 0024211/201.6

OBJETO: Acordam os pactuantes em relação ao contrato 029/2016, cujo o objeto é a aquisição de materiais de consumo, confecção e impressão de camisetas e confecção e impressão de apostila do PRONATEC, em conformidade com os termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024421/2015);

a) pela prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de agosto de 2016, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

b) pelo acréscimo de 2.750 unidades de apostilas, correspondente a 25% do quantitativo contratado, conforme justificativa de fls. 48 PRONATEC/UEP/SUPEN/SEDUC, despacho de fls. 37, tabelas de fls. 31 a 36 e parecer PGE/PLC n.1097/2016 nos autos do Processo Administrativo nº 0024211/2016, de acordo artigo 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Pelo acréscimo de 25% a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 307.450,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA: Unidade Orçamentária: 14102; Classificação Ordem Plano Trabalho: 12363112233; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 14.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado do Piauí; José de Sales Sobrinho – Representante da empresa.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2016, publicado no DOE de nº 133, de 15 de julho de 2016, pag. 18. **1- Onde se lê:** “Valor: R\$ 418.149,06 (quatrocentos e dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e seis centavos).”

Leia-se: “Valor: R\$ 358.457,55 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos.” em virtude da mudança do cronograma financeiro, cujo início dar-se-ia no mês de julho, passando para o mês de agosto.

Teresina, 28/07/2016 - Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha – Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público.

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha
Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, CNPJ Nº 08.839.135/0001-57

CONVENIENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí – SEED/PI, CNPJ 06.554.729/0005-96

OBJETO: O presente instrumento objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a CONCEDENTE. O estágio constitui – se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio concomitante e pós-médio (subseqüente) dos Centros Estaduais de Educação Profissional da Rede Pública Estadual.

VIGÊNCIA: 03(três) anos a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Avelino Medeiros da Silva Filho – Diretor Geral/ATI; Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação ;

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2016

CONCEDENTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, CNPJ Nº 08.839.135/0001-57

PROPONENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí – SEED/PI, CNPJ 06.554.729/0005-96

OBJETO: Tem como objeto a concessão de um servidor para hospedagem das plataformas MOODLE e MOOC, um link de internet e de um técnico especializado na área de informática, itens fundamentais para a execução de ofertas de cursos de educação profissional e tecnologia a distância oferecida pela rede E-TECH Brasil.

VIGÊNCIA: 03(três) anos a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Avelino Medeiros da Silva Filho – Diretor Geral/ATI; Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação;

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016 – CPL/SESAPI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CARRO ANESTESIA), TIPO: Menor Preço.
Adjudicação por item. DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

09/08/2016 às 13h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2016 às 08:00h; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/08/2016 às 10:00h; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/08/2016 às 09:00h; **LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES:** SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br
Publique-se:

Teresina (PI), 29 de julho de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016 – CPL/SESAPI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI NEONATAIS, TIPO: Menor Preço.
Adjudicação por item. DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2016 às 13h00min; **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/08/2016 às 08:00h; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/08/2016 às 10:00h; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24/08/2016 às 09:00h; **LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES:** SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br
Publique-se:

Teresina (PI), 29 de julho de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2053

**EXTRATO DO CONTRATO PJU/ 036/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1604/16

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Avenida 09 de abril e Rua Projetada nº01 (trecho 01 e 02), no Município de Alagoinha do Piauí, neste Estado, com 1.420,0m (Pista Dupla) de extensão, no prazo de 90 (noventa) dias e vigência contratual até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: CONSTRUTORASANTA INÊS LTDA

VALOR: R\$ 923.452,80 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA: 28/07/2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Construtora Santa Inês Ltda).

Of. 147**EXTRATO DO CONTRATO PJU/ 037/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1792/16

OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração de 05 (cinco) Pontes em Concreto Armado com localizações/extensões: **Ponte 01:** km-1,3 com 4,60m; **Ponte 02:** km-3,0 com 8,80m; **Ponte 03:** km-6,0 com 4,60m; **Ponte 04:** Km-17,1 com 6,80m e **Ponte 05:** Km 21,2 com 4,0m respectivamente, na Rodovia PI 112, **Trecho:** Matias Olímpio/Entr. PI-214 (Posto Rural), no prazo de 90 (noventa) dias e vigência contratual até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 304.760,49 (trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA: 29/07/2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Pac Engenharia Ltda).

Of. 147**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/021/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0357/16

OBJETO: a inclusão de nova dotação orçamentária, contemplado com recursos do Programa de Financiamento DPL II, Fonte de Recursos 17 Operação de Crédito Externa e Natureza da Despesa 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD, da Rodovia de Ligação, trecho: Entr. PI-249 (Paes Landim)/Projeto Morro dos Cavalos, com 2,98km de extensão. A vigência contratual permanece até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 29 de julho de 2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Of. 150**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/019/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2138/16

OBJETO: o reequilíbrio e a recomposição nos preços dos materiais betuminosos utilizados na Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Mistura Betuminosa Usinada a Quente MBUQ, da Rodovia PI 397 (Transcerrados), trecho Entroncamento PI 247 (Sebastião Leal) / Entroncamento PI 395 (Transcerrados), com extensão de 117,060Km, para fins de ressarcimento do valor proveniente da diferença entre os preços dos insumos comprovadamente praticados pela PETROBRAS com pagamento à vista e o valor obtido com a incidência de reajustamento de preços desses insumos efetuados nos termos e condições estabelecidas no contrato na data de aniversário do orçamento do DER/PI.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TRANSCERRADOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 26 de julho de 2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Consórcio Transcerrados).

Of. 149

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE TERESINA

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: IV Coordenação Regional de Saúde de Teresina/PI – CNPJ Nº 06.553.564/0026-96

CONTRATADA: Nathana Karen Carvalho Rocha - CPF Nº 028.464.763-22

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos como Enfermeira

da Rede de Frios junto IV CRS de Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS:

CONTRATO Nº: 001/2016 de 01 de julho de 2016.

Danielle Cronemberger Ferraz Vidigal
IV Coordenação Regional de Saúde de Teresina
CPF Nº 916.751.113-91

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: IV Coordenação Regional de Saúde – Teresina/PI – CNPJ Nº 06.553.564/0026-96

CONTRATADA: Virginia Ribeiro Gomes- CPF Nº 454.013.573-20

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Operador de Sistema.

ADITIVO: Prazo PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual e FUNSAUDE/SUS.

DATA ASSINATURA ADITIVO: 28/06/2016.

CONTRATO Nº: 002/2015 de 01 de julho de 2015.

Danielle Cronemberger Ferraz
IV Coordenação Regional de Saúde de Teresina
CPF Nº 916.751.113-91
Vidigal

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4162/2016 HGV/PI

OBJETO: INTERNAÇÃO DE PACIENTES ORIUNDOS DA CONVENIADA

QUE, DURANTE AS SESSÕES DE HEMODIALISE, NECESSITAR DE ATENDIMENTO EM FACE DE OUTRAS COMPLICAÇÕES DE SAÚDE.

CONVENIENTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

CONVENIADA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (DOSE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2884/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E

AFINS” –PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 –UESPI, ADESÃO ATA DE

REGISTRO DE PREÇO Nº XIII/2014 – UESPI, LIBERAÇÃO Nº 047-C/ 2015

SRP –FUESPI.

FONTE DE RECURSOS: 113 – SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CONTRATO Nº 87/2016. CONTRATANTE: HGV; CONTRATADO: COMER-

CIAL BESERRA - C. L. BESERRA REPRESENT. LTDA; VALOR TOTAL: R\$ 818.092,47 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL E NOVENTA E DOIS RAIS E

QUARENTA E SETE CENTAVOS).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2341/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

CONTRATADA: CR – DIST. DE PRODUTOS GERAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C”

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, XII

FONTE DE RECURSOS: 113 – SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

VALOR: R\$ 50.150,00 (CINQUENTA MIL E CENTO E CINQUENTAREAIS)

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 29 DE JULHO DE 2016

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Clarice Mauriz Lira
Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

Of. 633

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08971/2016.

ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ LEANDRO ARAÚJO DE CASTRO. (Lotado no Campus de Parnaíba/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO**

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 30 de setembro de 2016. **FONTE DE**

RECURSO: 10 DO TESOUREIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA**

ASSINATURA: 21/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR ADJUNTO) e PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ LEANDRO ARAÚJO DE CASTRO. **INFORMAÇÕES:**

PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08681/2016.

ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA AURILÚCIA LUZ ALMONDES. (Lotada no Campus de Picos/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de outubro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOUREIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2016.

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO (PRÓ-REITOR) e PROFESSORA AURILÚCIA LUZ ALMONDES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07155/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA IÊDA MOURA DA SILVA. (Lotada no Campus de Campo Maior/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOUREIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2016.

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO (PRÓ-REITOR) e PROFESSORA IÊDA MOURA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 659



Governo do Estado do Piauí
Agência de Desenvolvimento Habitacional



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 ADH/PI

PROCESSO Nº 0320/16 ADH/PI

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de complementação das escolas fundamentais com 17 salas, P3 e P4 no Residencial Jacinta Andrade, em Teresina(PI).

REGIME: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor preço, adjudicação por lote.

DATADA SESSÃO: 13/09/2016.

HORÁRIO: 08:30 horas. (horário local).

LOCAL: Sala da CPL, edifício sede 5º andar, na Avenida José dos Santos e Silva, 1155, Centro, em Teresina/PI. Fone: (86)3223-5261/ 3714 Fax: (86) 3221-1980

João Rodrigues Lima Filho
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 531



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 0131.A/16

Processo n.º AA.021.1.001481/16-57

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; **CONTRATADO (A):** G J S CATRO - ME, CNPJ n.º 23.166.661/0001-97. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação de show humorístico, nos dias 13 e 14 de julho de 2016, dentro programação da Semana Cultural de Monsenhor Gil- PI. **VALOR: R\$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/07/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 0133.B/16

Processo n.º AA.021.1.001622/16-46

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; **CONTRATADO (A):** G J S CATRO - ME, CNPJ n.º 23.166.661/0001-97. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à disponibilização de apresentação de show humorístico, no dia 16 de julho de 2016, durante as Festividades do Aniversário da cidade de José de Freitas, mais precisamente no Encontro dos Professores. **VALOR: R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/07/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

Referente ao Aditivo n.º 27/15, publicação do dia 08/01/2016.

ONDE SE LÊ: "22 de março de 2016".

LEIA-SE: "22 de maio de 2016".

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO N.º 085/16

PROCESSO N.º AA.021.1.001552/16-58

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** JOÃO DE SOUSA FILHO, CPF n.º 397.537.943-04. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com Arraia, que será realizado no dia 30 de julho de 2016, Teresina-PI. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2016.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO N.º 072.A/16

PROCESSO N.º AA.021.1.001553/16-60

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** FRANCISCA CARNEIRO DE SOUSA, CPF n.º 857.654.813-53. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do Arraia do Monte, que acontecerá dia 20 de julho de 2016 no bairro Monte Castelo, Teresina PI. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2016.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO N.º 081/16

PROCESSO N.º AA.021.1.001554/16-73

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** FERNANDO SILVA DOS SANTOS, CPF n.º 027.157.623-56. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do Arraia na Macaúba, que será realizado no dia 34 de julho de 2016, Teresina-PI. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2016.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14.A/16

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA.

OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar para a realização do XXVIII aniversário da Cidade de São João da Canabrava, a realizar-se no dia 11 de abril de 2016, em São João Canabrava PI. **VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo até 11/09/2016. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/06/2016

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 032/2016/CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;

CONTRATADO: OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUÍ (CNPJ: 06.683.692/0001-04);

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de hospedagem de alimentação de evento da SECULT;

VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), que será pago mediante a prestação do serviço, além do encaminhamento de recibo e nota fiscal para o setor financeiro da SECULT e poderá ser realizado em até sessenta dias após o protocolo;

Projeto Atividade: 2244;

Fonte de Recurso: 0100001001;

Elemento de Despesa: 3390.39;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2016;

DEPUTADO FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário

PROCESSO N.º 023/2016

PROCEDIMENTO N.º 001/2016

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

Após análise dos recursos e da documentação das empresas SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME e TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA - ME, participantes da Tomada de preço n.º 001/2016, esta Secretaria percebeu falhas das empresas na apresentação da documentação, sendo tais falhas as seguintes:

1. SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME:

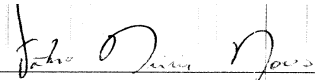
- Item 4.1.: a empresa não fez o cadastro no prazo determinado na Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - SECULT;
- Item 4.5., alíneas "b" e "c": a empresa não apresentou as certidões referentes aos sócios da empresa como exigido.

2. TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA – ME:

- Item 4.5., alínea “a”: a empresa não apresentou o referido documento na sessão de abertura dos envelopes, mais apresentou no recurso.

Portanto, pela análise feita, a empresa SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME terá um prazo que 08 (oito) dias úteis para regularização de sua documentação, com base no art. 43, § 3º, da lei 8.666/93, contados do dia 03 de agosto de 2016 findando no dia 12 de agosto de 2016, a empresa TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA – ME já regularizou sua documentação na apresentação do recurso.

Teresina – PI, 02 de agosto de 2016.


DEPUTADO FÁBIO NUÑEZ NOVO
Secretário da SECULT

PROCESSO Nº 024/2016
PROCEDIMENTO Nº 004/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

Após análise dos recursos e da documentação das empresas **SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME, CONSTRUTORA VR2 LTDA – EPP, CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME e M.P. ENGENHARIA LTDA – ME**, participantes da Tomada de preço nº 004/2016, esta Secretaria percebeu falhas das empresas na apresentação da documentação, sendo tais falhas as seguintes:

1. SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME:

- Item 4.1.: a empresa não fez o cadastro no prazo determinado na Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT;
- Item 4.3., alínea “b”: a empresa não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT compatível com o objeto do referido processo licitatório que é Bem Tombado;
- Item 4.5., alíneas “b” e “c”: a empresa não apresentou as certidões referentes aos sócios da empresa como exigido.

2. CONSTRUTORA VR2 LTDA – EPP:

- Item 4.1.: a empresa não fez o cadastro no prazo determinado na Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT;
- Item 4.1.2: não autenticou os documentos conforme exigido;
- Item 4.1.9: não reconheceu firma das declarações exigidas nesse item;
- Item 4.3., alínea “b”: a empresa não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT compatível com o objeto do referido processo licitatório que é Bem Tombado;
- Item 4.3., alínea “P”: não autenticou a declaração exigida nesse item;
- Item 4.5., alíneas “b” e “c”: a empresa não apresentou as certidões referentes aos sócios da empresa como exigido.

3. CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME:

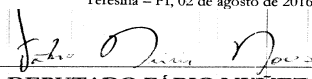
- Item 4.3., alínea “b”: a empresa não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT compatível com o objeto do referido processo licitatório que é Bem Tombado;
- Item 4.5., alíneas “b” e “c”: a empresa não apresentou as certidões referentes aos sócios da empresa como exigido.

4. M.P. ENGENHARIA LTDA – ME:

- Item 4.3., alínea “P”: não autenticou a declaração exigida nesse item;
- Item 4.5., alínea “a”: não apresentou o documento exigido neste item;
- Item 4.5., alíneas “b” e “c”: a empresa não apresentou as certidões referentes aos sócios da empresa como exigido.

Portanto, pela análise feita, as empresas terão um prazo que 08 (oito) dias úteis para regularização de sua documentação, com base no art. 43, § 3º, da lei 8.666/93, contados do dia 03 de agosto de 2016 findando no dia 12 de agosto de 2016.

Teresina – PI, 02 de agosto de 2016.


DEPUTADO FÁBIO NUÑEZ NOVO
Secretário da SECULT

Of. 020

O U T R O S



A AGESPISA ÁGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A, CNPJ Nº 06.845.747/0001-27 COM SEDE AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 101 TERESINA - PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS SEMAR, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR, PARA CONSUMO HUMANO, LOCALIDADE: SAÍDA PARA MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, LATITUDE (S) 04°01'52,6" - LONGITUDE (W) 42°03'41,0", VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 109.500M³/ANO, MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, BACIA DO RIO LONGA.

P. P. 20954



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros, de Empresas Corretoras de Seguros, de Capitalização e Previdência Privada no Estado do Piauí – SINCOR-PI, no uso de suas atribuições previstas no artigo 15, alínea “a” e no artigo 29, do Estatuto Social do SINCOR-PI, convoca todos os associados a este Sindicato, em dias com suas obrigações, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, no dia 04/08/2016, na sede desta entidade, localizada na Rua Jornalista Helder Feitosa, 1250, Bairro Ininga, na cidade de Teresina (PI).

Pelo presente edital, fica estabelecido o horário das 15:30h, para a primeira convocação, com a presença em sua totalidade dos corretores associados e às 16:30h, em sua segunda convocação, com qualquer quantidade de corretores associados. Na pauta, a deliberação da seguinte ordem do dia. 1- Prestação e aprovação de contas referentes ao ano de 2015; 2- Apreciação e votação da Previsão Orçamentária para exercício de 2017, na forma estatutária e da legislação em vigor. Teresina (PI), 28 de Julho de 2016 Juvenal Ribeiro Vilanova Presidente do SINCOR-PI. SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, DE EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO PIAUÍ Rua: Jornalista Helder Feitosa nº 1.250 Bairro Ininga CEP 64049-905 Teresina-PIE-mail: sincorpi@fenacor.com.br CNPJ: 00.894.839/0001-10

P. P. 20955

INDÚSTRIAS DUREINO S/A

CNPJ - 10.981.488/0001-39
NIRE - 22 3 0000184-1

Capital Autorizado..... R\$ 25.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado..... R\$ 12.955.447,74

EXTRATO DA ATADA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: 25/07/2016, às 08:00 horas na sede social na Av. Deputado Paulo Ferraz 4688 - Teresina - PI. **PRESENCAS:** Acionistas representando 99,98% do capital votante. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições de 14, 15 e 18 de julho de 2016 e no Diário do Povo, edições de 15, 17 e 18 de julho de 2016. **MESA DIRIGENTE:** João de Almedra Freitas Filho - Presidente; Valdik Cardoso dos Santos - Secretário. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade o resgate e conversão das debêntures não conversíveis em ações na forma proposta com base e condições do Art. 5º da MP 2.199-14/2001. **ARQUIVAMENTO:** Na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o número 337114 em 29/07/2016.

VALDIK CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO.

P. P. 20956



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 15.101- 947/2016

Teresina (PI), 20 de julho de 2016

Ilmo. Sr.

PIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente do Banco do Brasil no Piauí

Teresina – PI

Assunto: Autorização de representante do PNHR.

Prezado Senhor,

Informamos a V. Sa. que o servidor Francisco Milanéz da Silva, CPF nº 265.913.753-68, responsável pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, conforme Portaria SDR nº 60/2016-GS, no âmbito da Diretoria de Combate à Pobreza Rural – DCPR, Entidade Organizadora – EO, será o representante desta EO nas Comissões CRE (Comissão dos Representantes do Empreendimento) podendo para tanto, emitir solicitação de liberação de recursos a ser entregue ao Banco do Brasil, assinar instrumento de crédito, prestar e obter informações, representar em repartições em geral se necessário for, apresentar, juntar, retirar e assinar requerimentos, petições, declarações, certidões, contratos e outros documentos nesse sentido, requer e assinar tudo que for autorizado.

Atenciosamente,

Francisco das Chagas Lima
Secretário de Desenvolvimento Rural

Marcos Alberto Arruda de Figueiredo
Gerente Administrativo e Financeiro - SDR

Of. 1009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA/DOAÇÃO

SIMULTANEA-TERMO DE ADESÃO nº 001/2014

A Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Operacional nº 2068/2016-DS 221100, publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 30/05/2016 pelo MDS/SESAN, torna publico:

I- Relação dos municípios selecionados (anexo) para a operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos PAA/Doação Simultânea 2016, com base nos critérios:

menor IDH, mapa ISAN, execução do PNAE 2014, grupos prioritários de estabelecidos no art 3º da lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006,

II- Recebimento das propostas/cadastro dos agricultores familiares fornecedores e de instituições receptoras nos municípios selecionados no prazo de 30 dias a partir desta publicação.

III- O Secretário do Desenvolvimento Rural do Piauí, resolve PRORROGAR o Termo por mais 15 (quinze) dias a partir da data dessa Publicação.

RELAÇÃO DOS 150 MUNICIPIOS

Demanda anual de recursos financeiros para aquisição de alimentos (R\$):	R\$ 12.600.000,00
---	--------------------------

Município	População	Total de beneficiários fornecedores	Número de entidades abastecidas
Acauã	6.749	4	2
Agricolândia	5.114	5	2
Água Branca	16.461	20	5
Alegrete do Piauí	5.151	30	2
Alagoinha do Piauí	7.501	12	2
Alto Longá	13.654	25	2
Altos	38.823	62	7
Alvorada do Gurgueia	5.051	30	3
Amarante	17.141	20	4



Angical do Piauí	6.670	6	2
Anísio de Abreu	9.597	12	2
Antônio Almeida	3.046	22	2
Aroazes	5.781	20	2
Aroeiras do Itaim	2.442	5	2
Arraial	4.688	11	2
Assunção do Piauí	7.686	5	2
Barra D'Alcantara	3.887	12	2
Barras	45.072	12	2
Barro Duro	6.609	10	2
Batalha	25.786	12	3
Belém do Piauí	3.284	35	3
Benedictinos	9.911	10	3
Bertolínia	5.319	25	3
Betânia do Piauí	6.015	15	2
Bom Princípio	5.497	3	2
Buriti dos Lopes	19.415	3	2
Buriti dos Montes	8.188	5	2
Cabeceiras do Piauí	9.927	5	2
Cajazeiras do Piauí	3.343	25	2
Caldeirão Grande do Piauí	5.668	17	2
Campinas do Piauí	5.406	23	2
Campo Grande do Piauí	5.592	37	2
Campo Maior	45.180	43	5
Canavieira	3.922	22	2
Caxingó	5.039	5	2
Caridade do Piauí	4.825	37	2
Cocal	26.044	7	2
Cocal de Telha	4.621	3	2
Cocal dos Alves	6.028	5	2
Coivaras	3.811	22	2
Colônia do Gurgueia	6.035	47	3
Colônia do Piauí	7.433	30	2
Conceição do Canindé	4.484	25	2
Corrente	2.408	15	2
Cristalândia do Piauí	7.831	5	2
Cristino Castro	9.981	30	2
Currais	4.704	25	3
Curral Novo do Piauí	4.870	12	2
Curralinho	4.182	3	2
Curimata	11.121	5	2

Demerval Lobão	13.274	48	3
Dom Expedito Lopes	6.587	8	2
Domingos Mourão	4.209	5	2
Esperantina	18.149	56	4
Floresta do Piauí	2.482	18	2
Floriano	57.707	27	3
Francisco Macedo	2.879	18	3
Francisco Santos	8.619	12	2
Geminiano	5.475	6	2
Gilbués	10.393	10	2
Guaribas	4.478	5	2
Hugo Napoleão	3.171	12	2
Inhuma	14.868	37	4
Ipiranga do Piauí	9.326	36	2
Isaías Coelho	8.218	12	2
Itainópolis	11.099	30	3
Jacobina do Piauí	5.719	8	2
Jaicós	18.008	17	3
Jardim do Mulato	4.309	25	2
Jatobá do Piauí	4.637	23	2
Jerumenha	4.383	7	2
João Costa	2.960	20	2
Joaquim Pires	13.822	12	2
Joca Marques	5.100	6	2
José de Freitas	37.095	57	4
Lagoa Alegre	8.008	10	2
Lagoa de São Francisco	6.422	10	2
Lagoa do Sítio	4.853	7	2
Lagoa do Piauí	3.863	7	2
Landri Sales	5.281	7	2
Luzilândia	24.711	12	2
Madeiro	7.816	10	2
Manoel Emídio	5.209	22	3
Marcolândia	7.810	30	3
Massapê do Piauí	6.222	15	2
Matias Olímpio	10.485	5	2
Miguel Alves	32.292	25	2
Milton Brandão	6.517	12	2
Monsenhor Gil	10.337	40	4
Monsenhor Hipólito	7.391	23	3
Morro Cabeça do Tempo	4.073	5	2



Morro do Chapéu do Piauí	6 499	7	2
Nazare do Piauí	7.211	5	2
Nazária	8 039	18	2
Nossa Senhora de Nazaré	4 560	7	2
Nossa Senhora dos Remedios	8.291	10	2
Novo Santo Antonio	3.260	12	2
Oeiras	35 646	56	4
Olho d'Água do Piauí	2 630	32	2
Padre Marcos	6 651	35	4
Paes Landim	4 059	10	2
Pajeú do Piauí	3 366	15	2
Palmeiras do Piauí	4.993	5	2
Palmeirais	13 745	30	3
Paquetá	4 147	20	2
Parnaguá	10.276	5	2
Passagem Franca do Piauí	4 546	8	2
Patos do Piauí	6.257	5	2
Pau-d'Arco do Piauí	3 757	37	2
Paulistana	19 783	35	4
Pedro II	37 500	20	2
Pedro Laurentino	2.410	6	2
Picos	76.554	40	4
Pimenteiras	11 713	6	2
Pio IX	17 693	6	2
Piracuruca	27 548	30	2
Piripiri	61 840	12	3
Porto	11 897	7	2
Queimada Nova	8 565	15	2
Redenção do Gurgueia	8 403	27	3
Regeneração	17 576	3	3
Ribeira do Piauí	4 263	7	2
Santa Cruz do Piauí	6 025	8	2
Santa Luz	5 513	25	2
Santa Rosa do Piauí	5 149	68	2
Santana do Piauí	4 920	7	2
Santo Inácio do Piauí	3 653	20	3
São Braz do Piauí	4 313	12	2
São Félix do Piauí	3 069	12	2
São Francisco de Assis	5.786	12	2

São Francisco do Piauí	6 301	25	2
São Gonçalo do Piauí	4 754	5	2
São João da Varjota	4 648	12	2
São João do Arraial	7 337	37	3
São João do Piauí	19 553	62	4
São José do Piauí	6 608	5	2
São Julião	6.244	17	2
São Pedro do Piauí	13 645	50	4
São Raimundo Nonato	32 347	42	4
Sigefredo Pacheco	9.619	6	2
Simões	14 185	50	3
Simplicio Mendes	12 078	22	4
Tanque do Piauí	2 621	6	2
Teresina	814 439	337	30
União	42 657	37	4
Uruçuí	20 152	15	3
Valença do Piauí	20 325	12	2
Varzea Grande	4.334	5	2
Vila Nova do Piauí	3 076	11	2
Wall Ferraz	4.280	32	2
MUNICÍPIOS			
150	633.753	3.117	390

Of. 988



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

XL ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEADOS DO PIAUÍ

REGULAMENTO DO CONCURSO DE GRAFFITI

“FOLCLORE PIAUIENSE”

1. Promoção e Objeto

1.1 O Concurso de Grafiti, é promovido pelo **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, situado na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Centro, CEP 64.001-40, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ- SECULT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 816 Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Sr. **FÁBIO NÚÑEZ NOVO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 1.181.007 SSP/PI e do CPF nº. 566.080.983-91, residente e domiciliado na Rua Juiz João de Almeida, 1229, Bairro: Planalto Ininga, CEP 64.049-650, Teresina - PI. Fundamentado no conceito de sustentabilidade e numa atitude inovadora, a SECULT - PI realizará com este concurso uma ação para ecoar a arte.

1.2 O Concurso de Grafiti destina-se aos artistas visuais, ou população em geral que desejarem participar com trabalhos inéditos produzidos em grafiti, ou seja, não serão aceitos trabalhos anteriormente apresentados em exposições, salões ou concursos.

1.3 O objetivo do concurso é promover uma ação de responsabilidade social através da arte, estimulando a reflexão sobre a necessidade de reconhecimento e valorização do Folclore Piauiense. O concurso com o tema “**Folclore Piauiense**” proporcionará aos visitantes e brincantes que passarem durante os quatro dias do festival, uma bela exposição de artes visuais, além de proporcionar através desse movimento artístico a nossa tradição popular retratada nessa festa já consolidada no nosso calendário cultural.



1.4 O tema do concurso é **“Folclore Piauiense”**. Os trabalhos devem conter, obrigatoriamente, referência a este tema.

2. Inscrições

- 2.1 O prazo de inscrição do concurso é de 03 a 12 de agosto de 2016.
- 2.2 Os trabalhos deverão ser apresentados no formato da tela disponibilizadas no local do concurso, com o tamanho real de 2 m de altura e 1,60 cm de largura, em técnica de grafite.
- 2.3 Todo o material que será necessário para a produção das artes, ficará por conta do próprio participante.
- 2.4 As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas na sede da SECULT-PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 816 Centro, Teresina/PI.
- 2.5 O concurso terá o limite máximo de 10 (dez) participantes. Se o número de inscrições superar esse limite será realizado um sorteio a ser elaborado pela coordenação do concurso.
- 2.6 Além da premiação, os artistas participantes exibirão os seus trabalhos nos tapumes da citada obra, em locais determinados pela organização do concurso.
- 2.7 Cada candidato só poderá participar do concurso com uma única inscrição e apenas um trabalho.
- 2.8 Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste Regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.
- 2.9 Não poderão participar do Concurso de Grafite **“Folclore Piauiense”** colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com a SECULT PI.

3. Documentos

- 3.1 As inscrições deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:
- Declaração de Autoria e Ineditismo, de responsabilidade dos intercalados, conforme a originalidade da obra inscrita.
 - Termo de autorização de uso de imagem, devidamente preenchido e assinado pelo autor do trabalho;
 - Cópia da Cédula de Identidade.

4. Julgamento

- 4.1 A avaliação dos trabalhos será realizada pela Comissão Julgadora, no dia 19 de agosto de 2016.
- 4.2 Os trabalhos feitos pelos participantes serão analisados por uma Comissão Julgadora composta por 01 (um) professor de artes plásticas da Universidade Federal do Piauí UFPI, 01 (um) artista plástico, 02 (dois) grafiteiros com reconhecimento nacional, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
- 4.3. A avaliação dos trabalhos será realizada com base nos critérios de adequação ao tema, originalidade, criatividade, harmonia e ao respeito ao disposto nos itens acima, sendo que a decisão final sobre a escolha dos trabalhos vencedores é irrecorrível e inquestionável.
- 4.4 O resultado com a definição dos 03 (três) melhores trabalhos escolhidos pela Comissão Julgadora será divulgado no Palco Cabeça de Cuia, no dia 22 de agosto de 2016.

5. Premiação

- 5.1 A SECULT PI premiará os 03 (três) melhores trabalhos selecionados pela Comissão, designados vencedores do concurso **“Folclore Piauiense”**, e fará a exposição das obras em local a ser definido pela organização.
- 5.2 Os vencedores do concurso serão premiados da seguinte maneira:
- 1º lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
- 2º lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
- 3º lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais).**
- 5.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a comercialização.

6. Condições Gerais

- 6.1 A realização da inscrição no concurso implica na plena aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições estabelecidas neste Regulamento.
- 6.2 Todos os participantes deste concurso autorizam, desde já, a veiculação de seus desenhos, nomes e imagem, bem como cedem, gratuitamente, os direitos patrimoniais de autor sobre desenhos realizados para utilização dos mesmos em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio ou para a divulgação institucional da SECULT PI.
- 6.3 Para todos os efeitos legais, todos os participantes do concurso declaram ser os legítimos autores dos desenhos inscritos e garantem o ineditismo dos mesmos, responsabilizando-se e isentando a SECULT PI de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.
- 6.4 A participação neste concurso não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.
- 6.5 Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu Regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail culturapiaui@hotmail.com ou pelos telefones (86) 3226-2621 de segunda a sexta-feira, das 8h às 13:00h.
- 6.6 O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser completo, sob pena de cancelamento da participação do candidato no concurso.
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do concurso.
- E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.**
- Teresina (PI) 01º de agosto de 2016.**

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 096



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença de Instalação referente aos Serviços de Construção do Elevado Rodoviário com rotatória sobre a BR-316/Av. Miguel Rosa/Av. Getúlio Vargas/BR-343, zona urbana de Teresina-PI.

Teresina, 01 de agosto de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

Of. 483

Neiva Monteiro & Neiva Monteiro LTDA ME (POSTO NEIVÃO II), CNPJ: 19.661.074/0001-05, R H. Napoleão, 236, C, Agricolândia-PI, recebeu da DLF/SEMAR a Licença de Instalação- LI de seu PRC. Teresina, 28/07/16.

Neiva Monteiro & Neiva Monteiro LTDA ME (POSTO NEIVÃO II), CNPJ: 19.661.074/0001-05, R H. Napoleão, 236, C, Agricolândia-PI, solicitou a DLF/SEMAR a Licença de Operação- LO de seu PRC. Teresina, 27/07/16.

P. P. 20953



Diário Oficial

Bike do Nordeste S/A

CNPJ/MF 02.220.262/0001-97
Relatório da Administração

Senhores Acionistas: As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2015 foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPCs, e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência do sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes da aplicação das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas.

BIKE DO NORDESTE S/A			BIKE DO NORDESTE S/A		
QUADRO I - BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO			QUADRO I - BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO		
(Em milhares de reais)			(Em milhares de reais)		
ATIVO	2015	2014	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	94.509	80.771	Fornecedores	1.075	2.747
Contas a receber	50.613	73.931	Empréstimos e financiamentos	606	902
Estoques	52.082	49.647	Salários e encargos sociais	1.736	2.718
Outros créditos	5.969	6.774	Obrigações tributárias	1.510	1.060
	203.173	211.123	Outras obrigações	853	647
				5.780	8.074
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo			Empréstimos e financiamentos	431	1.054
Partes relacionadas	4.653	308	Impostos diferidos	5.011	5.038
Outras contas a receber	67	661		5.442	6.092
Imobilizado	39.042	40.989	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Intangível	2.653	1.453	Capital social	229.381	214.489
	46.415	43.411	Reservas de lucros	17	14.964
			Prejuízo Acumulado	(1.848)	-
			Ajuste de Avaliação Patrimonial	10.816	10.914
				238.366	240.367
TOTAL DO ATIVO	249.588	254.533	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	249.588	254.533
BIKE DO NORDESTE S/A			BIKE DO NORDESTE S/A		
QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS			QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS		
EM 31 DE DEZEMBRO			EM 31 DE DEZEMBRO (MÉTODO DIRETO)		
(Em milhares de reais)			(Em milhares de reais)		
	2015	2014		2015	2014
VENDA DE PRODUTOS			ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Receita da venda de produtos	94.928	145.412	Recebimento de clientes	118.246	132.936
Deduções de vendas	(25.574)	(38.589)	Recebimento de juros	7.099	5.227
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	69.354	106.822	Total de recebimentos	125.345	138.163
			Fornecedores	(54.927)	(72.632)
Custo dos produtos vendidos	(54.285)	(78.085)	Salários, rescisões e pró labore	(13.138)	(15.563)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	15.069	28.737	Tributos e encargos sociais	(22.935)	(27.627)
			Despesas operacionais	(21.807)	(21.904)
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS			Adiantamento a fornecedores	7.628	164
Despesas com vendas	(19.199)	(21.008)	Total de pagamentos	(105.179)	(137.562)
Despesas gerais e administrativas	(10.107)	(6.431)	Recursos gerados pelas atividades operacionais	20.166	601
Receitas de incentivos fiscais	8.074	13.546			
Outras receitas / Despesas	321	173	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	(20.911)	(13.720)	Recebimento da venda de ativo imobilizado	139	133
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E	(5.842)	15.018	Recebimento da venda de ativo investimento	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS			Aquisição de ativo imobilizado/baixa	(2.193)	(3.241)
Receitas Financeiras Líquidas	3.994	1.901	Recursos consumidos pelas atividades de investimentos	(2.054)	(3.108)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(1.848)	16.919	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CSLL	-	(1.434)	Empréstimos/créditos recebidos de partes relacionadas	(3.751)	4.126
			Pagamento de dividendos	-	(3.217)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.848)	15.485	Pagamento e recebimentos de empréstimos e financiamentos	(623)	(800)
			Recursos gerados pelas atividades de financiamentos	(4.374)	109
Quantidade de ações no final do exercício	30.330.184	30.330.184	AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	13.738	(2.398)
Lucro líquido por ação do capital social - R\$	-0,0609	0,5106	Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	80.771	83.169
			Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	94.509	80.771
			AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	13.738	(2.398)
BIKE DO NORDESTE S/A			BIKE DO NORDESTE S/A		
QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS			QUADRO VI - FATURAMENTO DOS EXERCÍCIOS FINDOS		
EM 31 DE DEZEMBRO			EM 31 DE DEZEMBRO		
(Em milhares de reais)			(Em milhares de reais)		
	2015	2014		2015	2014
Receita da venda de produtos	101.518	155.422	JANEIRO	5.900	8.732
(+) Ganho na venda de imobilizado	139	133	FEVEREIRO	5.655	11.043
(+) Ganho na venda de investimento	-	-	MARÇO	6.665	11.990
(-) Perdas na venda de imobilizado	(5)	(15)	ABRIL	8.727	9.123
(-) Custo dos produtos vendidos	(53.013)	(74.621)	MAIO	5.792	9.497
(-) Despesas operacionais	(21.807)	(21.904)	JUNHO	5.804	7.713
(-) Depreciações e amortizações	(2.620)	(2.424)	JULHO	8.477	9.684
(+) Receitas Diversas	187	54	AGOSTO	10.821	14.270
(+) Receitas financeiras	6.912	5.212	SETEMBRO	10.125	18.347
VALOR ADICIONADO	31.311	61.857	OUTUBRO	4.747	16.680
			NOVEMBRO	14.236	19.446
Destinação do valor adicionado			DEZEMBRO	7.977	8.884
- Empregados	(13.942)	(18.209)	TOTAL	94.928	145.412
- Governo	(16.194)	(24.795)			
- Juros e aluguéis	(3.023)	(3.368)			
- Acionistas	-	(811)			
- Lucros retidos	(1.848)	(14.674)			

BIKE DO NORDESTE S/A

QUADRO III - MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de lucros			Dividendos propostos	Prejuízo acumulados	Ajuste de Avaliação Patr.	Total
		Reserva legal	Incentivos fiscais	Reserva de Lucros a Realizar AAP				
Em 31 de dezembro de 2013	198.478	1.034	15.267	929	1.805	-	10.055	227.568
Aumento de capital	16.011	(1.034)	(14.977)	-	(1.805)	-	-	(1.805)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	15.485	-	15.485
Dividendos propostos distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação do lucro líquido:				-				
- Constituição da reserva legal	-	774	-	-	-	(774)	-	-
- Reserva de incent. fiscais (Ajuste IFRS)	-	-	13.521	-	-	(13.521)	-	-
- Reserva de Ajuste (IFRS)	-	-	379	-	-	(379)	-	-
- Dividendos intermediários distribuídos	-	-	-	-	-	(608)	-	(608)
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	-	(203)	-	(203)
Ajuste de Avaliação Patrimonial				-				-
Propriedade para Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção - Planta Industrial	-	-	-	149	-	-	(98)	51
Veículos - Valor Justo	-	-	-	(78)	-	-	(43)	(121)
Em 31 de dezembro de 2014	214.489	774	14.190	1.000	-	-	9.914	240.367
Aumento de capital	14.892	(774)	(14.118)	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	(1.848)	-	(1.848)
Dividendos propostos distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação do lucro líquido:				-				-
- Constituição da reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-
- Reserva de incent. fiscais (ajust IFRS)	-	-	8.074	-	-	(8.074)	-	-
- Ajuste Reserva de Reinvst - Liberação	-	-	(55)	-	-	-	-	(55)
- Reserva de Ajuste (IFRS)	-	-	-	-	-	-	-	-
- Dividendos intermediários distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial				-				-
Propriedade para Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção - Planta Industrial	-	-	-	149	-	-	(98)	51
Veículos - Valor Justo	-	-	-	(61)	-	-	(88)	(149)
Compensação de prejuízos fiscais (Res. Incent.Fisc)			(8074)			8074		-
Em 31 de dezembro de 2015	229.381	-	17	1.088	-	(9.922)	9.728	238.366

As Demonstrações Financeiras na íntegra, Relatório da Administração, juntamente com as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores emitidos pela **Baker Tilly Auditores Independentes** estão à disposição na sede da Companhia.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CLAUDINO FERNANDES: Presidente

VIRGINIA DE MEDEIROS CLAUDINO MILANI: 1º Vice- Presidente

JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: 2º Vice-Presidente

DIRETORIA

JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: Diretor Presidente

VALDECY CLAUDINO: Diretor superintendente

GERENTE DE CONTROLADORIA

ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CONTADOR - CRC-PI 4.693/0

CPF: 618.033.833-72

**Eletro do Nordeste S/A**CNPJ/MF 04.082.204/0001-70
Relatório da Administração

Senhores Acionistas: As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2015 foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs, tendo optado pela adoção do Pronunciamento Técnico CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência dos sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes da aplicação das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas.

ELETRO DO NORDESTE S/A
QUADRO I - BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

ATIVO	2015	2014
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	75.489	66.812
Contas a receber	5.641	9.666
Estoques	7.880	5.809
Créditos a receber	66	354
Impostos a recuperar	1.852	1.354
	<u>90.928</u>	<u>83.995</u>
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Outros créditos	153	791
Imobilizado	1.209	1.578
Intangível	7	-
	<u>1.369</u>	<u>2.369</u>
TOTAL DO ATIVO	92.297	86.364

ELETRO DO NORDESTE S/A
QUADRO I - BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014
CIRCULANTE		
Fornecedores	118	81
Salários e encargos sociais a recolher	250	201
Obrigações tributárias	794	534
Dividendo mínimos	1.329	315
Empréstimos e Financiamentos	169	248
Outras obrigações	108	111
	<u>2.768</u>	<u>1.490</u>
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	40	213
Impostos Diferidos	1	2
Partes relacionadas	32	111
	<u>73</u>	<u>326</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	83.528	80.146
Reserva legal	359	459
Reservas de incentivos fiscais	1.572	2.988
Ajuste de Avaliação Patrimonial	9	9
Dividendos adicionais	3.988	946
	<u>89.456</u>	<u>84.548</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.297	86.364

ELETRO DO NORDESTE S/A
QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	2015	2014
VENDE DE PRODUTOS		
Receita da venda de produtos	15.821	25.940
Deduções de vendas	(3.904)	(6.600)
	<u>11.917</u>	<u>19.340</u>
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS		
Custo dos produtos vendidos	(6.315)	(11.059)
	<u>5.602</u>	<u>8.281</u>
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas com vendas	(1.187)	(1.947)
Despesas gerais e administrativas	(1.128)	(608)
Receitas de incentivos fiscais	1.507	2.787
Outras receitas	2	4
	<u>(806)</u>	<u>236</u>
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		
Receitas financeiras líquidas	5.319	3.937
	<u>10.115</u>	<u>12.454</u>
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CSLL	(2.932)	(3.279)
	<u>7.183</u>	<u>9.175</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
Quantidade de ações no final do exercício	8.454.207	8.454.207
Lucro líquido por ação do capital social - R\$	<u>0,8496</u>	<u>1,0853</u>

ELETRO DO NORDESTE S/A
QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO (MÉTODO DIRETO)
(Em milhares de reais)

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de clientes	19.846	29.343
Recebimento de juros	5.636	4.041
Total de recebimentos	<u>25.482</u>	<u>33.384</u>
Fornecedores	(7.952)	(6.949)
Salários, rescisões e pró labore	(1.400)	(1.656)
Tributos e encargos sociais	(5.080)	(7.412)
Despesas operacionais	(1.513)	(1.735)
Total de pagamentos	<u>(15.945)</u>	<u>(17.752)</u>
Recursos gerados pelas atividades operacionais	<u>9.537</u>	<u>15.632</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimento da venda de ativo imobilizado/ Impostos a Recuperar	27	-
Aquisição de ativo imobilizado	(12)	(5)
Recursos consumidos pelas atividades de investimentos	<u>15</u>	<u>(5)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamento de dividendos	(1.261)	(6.114)
Concessão/recebimento de empréstimo a parte relacionada/terceiro	386	3.264
Recursos consumidos pelas atividades de financiamentos	<u>(875)</u>	<u>(2.850)</u>
AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	<u>8.677</u>	<u>12.777</u>
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	66.812	54.035
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>75.489</u>	<u>66.812</u>
AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	<u>8.677</u>	<u>12.777</u>

ELETRO DO NORDESTE S/A
QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	2015	2014
Receita da venda de produtos	16.141	26.790
(+) Ganho na venda de imobilizado	-	-
(-) Custo dos produtos vendidos	(6.986)	(12.302)
(-) Despesas operacionais	(1.513)	(1.735)
(-) Depreciações e amortizações	(346)	(340)
(+) Receitas diversas	2	-
(+) Receitas financeiras	5.636	4.041
	<u>12.934</u>	<u>16.454</u>
Valor adicionado		
Destinação do valor adicionado		
- Empregados	(1.666)	(2.032)
- Governo	(3.910)	(5.143)
- Juros e aluguéis	(175)	(105)
- Acionistas	-	(4.667)
- Lucros retidos	(7.183)	(4.507)

ELETRO DO NORDESTE S/A
QUADRO VI - FATURAMENTO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	2015	2014
JANEIRO	1.460	2.037
FEVEREIRO	2.105	2.880
MARÇO	1.200	2.204
ABRIL	1.369	1.834
MAIO	1.425	1.702
JUNHO	842	1.538
JULHO	1.322	2.630
AGOSTO	993	2.532
SETEMBRO	1.003	3.285
OUTUBRO	1.366	2.906
NOVEMBRO	1.314	1.413
DEZEMBRO	1.422	981
TOTAL	15.821	25.940



ELETRO DO NORDESTE S/A

QUADRO III - MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros Reserva legal	Incentivos fiscais	Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Ajuste de Avaliação Patr.	Total
Em 31 de dezembro de 2013	76.065	530	3.752	1.085	-	9	81.441
Aumento de capital	4.081	(530)	(3.550)	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	9.174	-	9.174
Dividendos Adicionais Distribuidos	-	-	-	(1.085)	-	-	(1.085)
Destinação do lucro líquido:							
- Constituição da reserva legal	-	459	-	-	(459)	-	-
- Reserva de incentivos fiscais	-	-	2.786	-	(2.786)	-	-
- Dividendos intermediários distribuídos	-	-	-	-	(3.500)	-	(3.500)
- Dividendos adicionais propostos	-	-	-	946	(946)	-	-
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	(1.483)	-	(1.483)
Ajuste de Avaliação Patrimonial - IFRS							
Veículos - Valor Justo	-	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2014	80.146	459	2.988	946	-	9	84.548
Aumento de capital	3.382	(459)	(2.923)	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	7.183	-	7.183
Dividendos Adicionais Distribuidos	-	-	-	(946)	-	-	(946)
Destinação do lucro líquido:							
- Constituição da reserva legal	-	359	-	-	(359)	-	-
- Reserva de incentivos fiscais	-	-	1.507	-	(1.507)	-	-
- Dividendos intermediários distribuídos	-	-	-	-	-	-	-
- Dividendos adicionais propostos	-	-	-	3.988	(3.988)	-	-
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	(1.329)	-	(1.329)
Ajuste de Avaliação Patrimonial - IFRS							
Veículos - Valor Justo	-	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2015	83.528	359	1.572	3.988	-	9	89.456

As Demonstrações Financeiras na íntegra, Relatório da Administração, juntamente com as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores emitidos pela **Baker Tilly Auditores Independentes** estão à disposição na sede da Companhia.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VALDECY CLAUDINO: Presidente

JOÃO CLAUDINO FERNANDES: 1º Vice- Presidente

JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: 2º Vice-Presidente

DIRETORIA

JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: Diretor Presidente

VIRGÍNIA DE MEDEIROS CLAUDINO MILANI: Diretora superintendente

GERENTE DE CONTROLADORIA

ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CONTADOR - CRC-PI 4.693/0

CPF: 618.033.833-72



Houston do Nordeste S/A

CNPJ/MF 10.308.971/0001-57
Relatório da Administração

Senhores Acionistas: As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2015 foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPCs, e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência dos sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e ICP 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes da aplicação das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas.

HOUSTON DO NORDESTE S.A. QUADRO I - BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)			HOUSTON DO NORDESTE S.A. QUADRO I - BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)		
ATIVO	2015	2014	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	102	195	Fornecedores	5.906	5.906
Contas a receber	90	90	Outras obrigações	1.842	2.100
Estoques	3	3		7.748	8.006
Impostos a recuperar	123	157			
Outros créditos	1.476	473	NÃO CIRCULANTE		
	1.794	918	Partes relacionadas	335	304
NÃO CIRCULANTE				335	304
Realizável a longo prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Partes relacionadas	-	-	Capital social	275.555	259.641
Depósitos e Cauções	7	1	Reservas de lucros	3.204	17.326
Investimentos	296.481	293.367	Dividendos propostos	2.758	199
Imobilizado	34	68	Ajuste de avaliação patrimonial	8.772	8.934
Intangível	56	56	Resultado abrangente	-	-
	296.578	293.492		290.289	286.100
TOTAL DO ATIVO	298.372	294.410	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	298.372	294.411
HOUSTON DO NORDESTE S.A. QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)			HOUSTON DO NORDESTE S.A. QUADRO IV – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (MÉTODO DIRETO) (Em milhares de reais)		
	2015	2014		2015	2014
VENDA DE PRODUTOS			ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Receita da venda de produtos	-	-	Recebimento de clientes	-	56
Deduções de vendas	-	-	Recebimento adiantamento dividendos	-	856
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	-	-	Recebimento adiantamento concedidos	-	43
			Recebimento adiantamento depósitos não identificados	-	29
Custo dos produtos vendidos	-	-	Recebimento de juros	21	34
			Total de recebimentos	21	1.018
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	-	-	Fornecedores	-	(45)
			Salários, rescisões e pró labore	-	-
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS			Tributos e encargos sociais	(1)	(3)
Despesas com vendas	-	-	Despesas operacionais	(43)	(215)
Despesas gerais e administrativas	(75)	(253)	Total de pagamentos	(44)	(263)
Receitas financeiras líquidas	15	30	Recursos consumidos pelas atividades operacionais	(23)	755
Equivalência patrimonial	5.501	22.590			
	5.441	22.367	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
RESULTADO OPERACIONAL	5.441	22.367	Recebimento da venda de ativo imobilizado	-	-
			Recebimento de dividendos	1.250	8.860
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-	Obrigações com acionistas	32	(3.676)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.441	22.367	Aquisição de ativo imobilizado + intangível	-	-
			Recursos gerados pelas atividades de investimentos	1.282	5.184
Quantidade de ações no final do exercício	186.070	186.070	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Lucro líquido por ação do capital social - R\$	29,24	120,21	Pagamento de dividendos	(1.347)	(9.632)
			Pagamento e empréstimo efetuado a parte relacionada ou não	(5)	65
			Recursos consumidos pelas atividades de financiamentos	(1.352)	(9.567)
			AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(93)	(3.628)
			Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	195	3.823
			Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	102	195
			AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(93)	(3.628)

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 2 de agosto de 2016 • Nº 145

47

HOUSTON DO NORDESTE S.A. QUADRO V – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)			HOUSTON DO NORDESTE S.A. QUADRO VI – FATURAMENTO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)		
	2015	2014		2015	2014
Receita da venda de produtos	-	-	JANEIRO	-	-
(+) Ganho na venda de imobilizado	-	-	FEVEREIRO	-	-
(-) Custo dos produtos vendidos	-	-	MARÇO	-	-
(-) Despesas operacionais	(43)	(215)	ABRIL	-	-
(-) Depreciações e amortizações	(32)	(35)	MAIO	-	-
(+) Equivalência patrimonial	5.501	22.590	JUNHO	-	-
(+) Receitas financeiras	21	34	JULHO	-	-
Valor adicionado	5.447	22.374	AGOSTO	-	-
Destinação do valor adicionado			SETEMBRO	-	-
- Empregados	-	-	OUTUBRO	-	-
- Governo	(1)	(3)	NOVEMBRO	-	-
- Juros e aluguéis	(5)	(4)	DEZEMBRO	-	-
- Acionistas	-	(6.102)	TOTAL	0	0
			<i>Obs: Não houve faturamento no período</i>		

HOUSTON DO NORDESTE S.A. QUADRO III - MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de reais)									
	Reservas de lucros								
	Capital social	Reserva legal	Reserva Ajuste IFRS	Incentivos fiscais	Reserva de Lucros a Realizar AAP	Dividendos propostos	Lucros acumulados	Ajuste de Avaliação Patr.	Total
Em 31 de dezembro de 2013	241.652	1.411	191	16.840	810	2.621	-	9.057	272.582
Aumento de capital	17.989	(1.411)	(191)	(16.386)	-	-	-	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	(2.621)	-	-	(2.621)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	22.367	-	22.367
Destinação do lucro líquido:									
- Constituição da reserva legal	-	1.118	-	-	-	-	(1.118)	-	-
- Reserva de incentivos fiscais reflexa	-	-	-	14.574	-	-	(14.574)	-	-
- Reserva de Ajuste (IFRS) reflexa	-	-	308	-	-	-	(308)	-	-
- Dividendos intermed. distribuídos	-	-	-	-	-	-	(4.577)	-	(4.577)
- Dividendos adicionais	-	-	-	-	-	199	(199)	-	-
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(1.591)	-	(1.591)
Resultado Abrangente									
Ajustes Reflexos - Valor Justo (IFRS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção - Planta Industrial	-	-	-	-	130	-	-	(85)	45
Veículos - Valor Justo Bike	-	-	-	-	(68)	-	-	(38)	(106)
Veículos - Valor Justo Eletro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2014	259.641	1.118	308	15.028	872	199	-	8.934	286.100
Aumento de capital	15.914	(1.118)	(308)	(14.488)	-	-	-	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	(199)	-	-	(199)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	5.441	-	5.441
Destinação do lucro líquido:									
- Constituição da reserva legal	-	272	-	-	-	-	(272)	-	-
- Reserva de incentivos fiscais reflexa	-	-	-	1.492	-	-	(1.492)	-	-
- Reserva de Ajuste (IFRS) reflexa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Reserva da Reinvesti – Liberação Refle	-	-	-	(49)	-	-	-	-	(49)
- Dividendos intermediários distrib	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Dividendos adicionais	-	-	-	-	-	2.758	(2.758)	-	-
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(919)	-	(919)
Resultado Abrangente									
Ajustes Reflexos - Valor Justo (IFRS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção - Planta Industrial	-	-	-	-	130	-	-	(85)	45
Veículos - Valor Justo Bike	-	-	-	-	(53)	-	-	(77)	(130)
Veículos - Valor Justo Eletro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2015	275.555	272	-	1.983	949	2.758	-	8.772	290.289

As Demonstrações Financeiras na íntegra, Relatório da Administração, juntamente com as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores emitidos pela **Baker Tilly Auditores Independentes** estão à disposição na sede da Companhia.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CLAUDINO FERNANDES: Presidente
VALDECY CLAUDINO: 1º Vice- Presidente
JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: 2º Vice-Presidente

DIRETORIA
JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: Diretor Presidente
VIRGÍNIA DE MEDEIROS CLAUDINO MILANI: Diretora Vice-Presidente

GERENTE DE CONTROLADORIA
ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CONTADOR-CRC-PI 4693/0
CPF:618.033.833-72



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50; para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

